

REPENSANDO A FUNCIONALIDADE DO RACISMO PARA O CAPITALISMO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

Franciane Cristina de Menezes

RESUMO

O objeto deste estudo é a funcionalidade do racismo na estrutura de exploração capitalista vigente no Brasil. Questionamos qual a utilidade do racismo no Brasil contemporâneo e para quem. São apenas os capitalistas que se beneficiam do racismo existente no país? Nosso objetivo é alertar sobre a importância da articulação do movimento negro com outros atores sociais que convergem na defesa dos direitos humanos e/ou da construção de uma nova sociabilidade, alicerçada em novas bases, na qual o social sempre tenha primazia sobre o econômico. Neste sentido, observamos que o aporte teórico e de análise acumulado pelo Serviço Social brasileiro, particularmente nas últimas décadas, pode contribuir de forma significativa para ampliar o alcance dessa discussão, dados os elementos constitutivos da formação profissional dos assistentes sociais e dado o perfil social dos sujeitos aos quais é direcionada a nossa prática profissional cotidiana.

Palavras-chave: Racismo. Classes sociais. Questão Social. Serviço Social.

INTRODUÇÃO

(...) substituamos o silêncio pela palavra, acabemos com este estúpido e inútil fingimento de que nada aconteceu antes, falemos abertamente sobre o que foi a nossa vida, (...) depois de termos recuperado a visão, convençam-se as pessoas a falar dos males de toda a espécie que tiveram de suportar, e depois, quando tivermos arrancado os farrapos de falsa normalidade com que temos andado a querer tapar a chaga (...) diremos que a cegueira desses dias regressou sob uma nova forma.¹

É fato que vivemos uma época em que a igualdade jurídico-formal não tem sido capaz de diminuir/extirpar as desigualdades sociais no Brasil, em particular. Embora a Constituição (1988) em vigência garanta que “*todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza*” (artigo 5º), esta premissa não foi suficiente para efetivar direitos de cidadania plena para as mulheres, para os negros e para os grupos indígenas, por exemplo. Entraves institucionais, econômicos e valorativos culturais vêm obstaculizando, na prática, o acesso a bens e serviços por estes

grupos depreciados/desprestigiados socialmente, embora nos discursos e na teoria estejamos todos protegidos pelo “manto democrático”².

Além disso, historicamente, as políticas de cunho universalista não foram capazes de dirimir as consequências advindas da intolerância nem de garantir socialmente a igualdade de oportunidades para os grupos vítimas de racismo, sexismo³ e homofobia, dentre outros. Assim, o princípio constitucional da igualdade, que tem estruturado a democracia brasileira, vem sendo alvo de questionamentos e a noção de equidade⁴ vem ganhando espaço em muitos debates.

Ocorre que, ao longo das últimas décadas no Brasil, ao se discutir os “direitos das minorias”, existe uma tendência em parte significativa da academia, em remeter-se quase automaticamente à “questão do negro”. Entretanto, segundo o resultado do último censo do IBGE, a população negra brasileira representa 50,7% do total – ou seja, o contingente populacional de pretos e pardos atingiu a maioria numérica (Cf. IBGE, 2011). Porém, o acesso dessa população a bens e serviços públicos e/ou privados permanece inversamente proporcional. Temos, como exemplo, os dados que se referem à educação formal: do total de analfabetos no país, 24,5% (na faixa etária de 40 anos), é constituído por negros e 10,2% por brancos; acima de 25 anos de idade, 17,9% de negros e 7,3% de brancos (PAIXÃO et alli, 2011:207). Essas assimetrias também aparecem no mercado de trabalho, no qual o valor médio de renda mensal dos negros é de R\$ 510,00 e dos brancos R\$ 800,00⁵. Portanto, apesar de não se constituir numa minoria numérica, não é segredo que a população negra brasileira é minoria na representatividade política, social etc.

Diversas pesquisas realizadas por Paixão e outros (2011), IBGE (2011; 2011a) e DIEESE (2011) também vêm demonstrando como as desigualdades sociais operam e se perpetuam na realidade brasileira em relação à população negra, em particular. Assim, a cor da pele atua, ao longo dos tempos, como um “critério objetivo” para definir quais postos podem e devem ser ocupados no mercado de trabalho brasileiro, e por quem.

A memória acerca da escravidão não foi totalmente reparada com a Abolição em 1888 e, até hoje, seus reflexos podem ser sentidos e vistos no cotidiano brasileiro, particularmente pelas classes subalternas. Tomemos como exemplo a região metropolitana de Salvador, constituída majoritariamente pela população negra. Conforme dados do DIEESE (2011:5), na Pesquisa de Emprego e Desemprego naquela região,

os espaços ocupacionais considerados mais vulneráveis tem importância maior na estrutura ocupacional dos negros. A maior presença nas posições de trabalho do emprego doméstico, do assalariamento no setor privado sem carteira assinada e entre os autônomos dos negros em relação aos não-negros demonstra a forma desigual como os grupos de raça ou cor e sexo se inserem no mundo do trabalho metropolitano de Salvador.

Então, podemos inferir que a questão não se refere apenas a uma representatividade numérica, pois na população economicamente ativa dessa região estudada pelo DIEESE (2011), 87,4% é constituída por negros e 12,6% por não-negros. Mesmo assim, a situação de desemprego é inversamente proporcional à representatividade numérica da população: 91,2% dos desempregados pertencem à população negra, contra 8,8% da população não-negra.

A situação torna-se mais grave, quando a pesquisa apresenta o cruzamento de informações de gênero e raça:

Os dados mostram que o desemprego não atinge de modo equivalente os segmentos populacionais, especialmente quando observados os atributos pessoais. Percebe-se que, apesar de o desemprego afetar os diversos segmentos da força de trabalho, as mulheres, particularmente as negras, estão mais expostas a esse fenômeno, o que mostra a dupla discriminação existente no mercado de trabalho. Tomando o rendimento médio por hora de trabalho, indicador que elimina as diferenças advindas do tamanho das jornadas, observa-se que, enquanto o homem não-negro auferia R\$ 11,92 por hora trabalhada, a mulher negra auferia R\$ 5,09, ou seja, menos da metade (DIEESE (2011:08).

Também é possível dizer que as segregações social e racial se inter cruzam na formação da dinâmica da sociedade brasileira desde sua gênese, refratando-se e reconfigurando-se nos dias atuais. Ocorre que, embora no Brasil esteja ideologicamente enraizado o discurso mitológico da democracia racial (cf. as argumentações de Fernandes, 1989; Barbosa Gomes, 1999; HERINGER, 2002; RIBEIRO, 2004; PAIXÃO, 2006; dentre outros), esta construção artificial concorre para a existência da discriminação racial, que se alterna entre velada e explícita. Por isso, ressaltamos a relevância do tema: ele perpassa as relações sociais cotidianas e contribui ativa e passivamente para o modelo de exploração capitalista vigente no país.

Ocorre que as lutas pela superação da discriminação contra mulheres e/ou população negra e/ou indígena (dentre outras) muitas vezes são vistas pela esquerda brasileira como demandas superáveis através da emancipação humana em geral. Ou seja, argumentam que quando a classe explorada finalmente tornar-se detentora dos meios de produção e, enquanto maioria, determinar os rumos da sociedade, não mais se submetendo aos ditames do capital, essas “questões menores”, esses temas considerados “periféricos” também serão superados.

Não restam dúvidas que a dinâmica das relações de produção na sociedade brasileira tem sofrido alterações ao longo dos anos, particularmente após a Abolição da Escravatura (1888). Os fenômenos do racismo e da discriminação racial⁶, por sua vez, também vêm apresentando configurações e manifestações diferenciadas, conforme o momento histórico do país. Ressaltamos, porém, que, seria impossível discutir todas as nuances das relações étnico-raciais assimétricas no cotidiano brasileiro, devido à transversalidade do racismo nas relações sociais – que se manifesta de forma “cordial”, passando pelo racismo institucional, até mostrar-se totalmente por meio do racismo explícito, o qual, mesmo sendo denunciado nos Tribunais de Justiça brasileiros, não vem resultando nas sanções previstas em lei⁷.

Segundo Gomes (2001:20), esta situação se justificaria no fato de que o “aspecto cultural, psicológico (...) faz com que certas práticas discriminatórias ingressem no imaginário coletivo, ora tornando-se banais, e portanto indignas de atenção salvo por aqueles que dela são vítimas, ora se dissimulando através de procedimentos corriqueiros, aparentemente protegidos pelo Direito”.

Também partimos do princípio que, na luta pela superação do capitalismo também existem batalhas, perpassadas por demandas de grupos específicos, como dos povos indígenas, dos negros, dos deficientes, das mulheres, dentre outros. Não restam dúvidas de que essas demandas têm suas especificidades, mas não podem ser consideradas “menores” frente à luta do trabalho contra o capital, sob pena de causar: por um lado, o empobrecimento do debate; e, por outro, o esvaziamento da motivação destes segmentos, que compõem a classe trabalhadora, e também são marginalizados socialmente, para a luta em torno da superação da exploração do trabalho pelo capital.

Mas, por que fazer esse debate no Serviço Social, especialmente no que tange ao Brasil? Em primeiro lugar, porque não é possível discutir questões absolutamente contemporâneas, como reconhecimento ou reparação por direitos violados, por exemplo, sem observarmos que essas temáticas são perpassadas pela análise de

relações de poder, que implica também disputa de hegemonia. Inclusive, Fernandes (1989:61) analisa que o negro tem especificidades na luta de classes, por ser proletário e também por “sofrer discriminações e violências. (...) Todos os trabalhadores possuem as mesmas exigências diante do capital. Todavia, há um acréscimo: existem trabalhadores que possuem exigências diferenciais, e é imperativo que encontrem espaço dentro das reivindicações de classe e das lutas de classes”.

Neste sentido, observamos que o aporte teórico e de análise acumulado pelo Serviço Social brasileiro, particularmente nas últimas décadas, pode contribuir de forma significativa para ampliar o alcance dessas discussões, ao debruçar-se sobre elementos constitutivos da formação profissional dos assistentes sociais, atentando para os sujeitos sociais aos quais é direcionada a nossa prática profissional cotidiana.

Dados trazidos pelo “Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil; 2007-2008” (PAIXÃO; CARVANO) demonstram que, no Brasil, a “pobreza”, a miserabilidade e o analfabetismo atingem majoritariamente a população negra. Em outras palavras, esse contingente populacional, o qual é mais duramente atingido pelas refrações da “questão social”,⁸ tem se constituído como público-alvo de intervenção profissional dos assistentes sociais, mesmo que teoricamente muitas vezes não seja “recortado” como tal⁹.

1. Cabe ressaltar que o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais em vigência expressa o empenho na “*eliminação de todas as formas de preconceito*”, estando aí incluído o preconceito racial. Trata-se de um princípio ético para a categoria e, poderíamos dizer, também político, ultrapassando a dimensão técnico-profissional, mas sem perder de vista as mediações sociais que perpassam esses processos, bem como a perspectiva de interpretação da realidade social pela perspectiva da totalidade.

2. As Diretrizes Curriculares, por sua vez, segundo o Caderno ABESS nº 7, (1997:62) expressam como princípios a serem buscados na formação profissional os seguintes:

1. Apreensão crítica do processo histórico como totalidade;
2. *Investigação sobre a formação histórica e os processos sociais contemporâneos que conformam a sociedade brasileira, no sentido de apreender as particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social no País;*
3. Apreensão do significado social da profissão desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade;
4. Apreensão das demandas – consolidadas e emergentes – postas ao Serviço Social via mercado de trabalho, visando a formular

respostas profissionais que potencializem o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado; 5. Exercício profissional cumprindo as competências e atribuições previstas na legislação profissional em vigor. Grifo nosso.

Essas Diretrizes Curriculares, assim como o Código de Ética Profissional, sinalizam a busca por uma compreensão da realidade social, com suas singularidades e particularidades – sem fragmentá-la, articulando-a com a teoria social crítica. Ou seja, a discussão acerca das relações étnico-raciais também está contemplada nos princípios e parâmetros norteadores da formação e do exercício profissional das(os) assistentes sociais. Mas, esta característica expressa no campo interventivo do Serviço Social, não vem sendo devidamente considerada e analisada, tanto no processo de formação profissional, quanto na prática profissional. No livro “Raças e Classes Sociais no Brasil”, Ianni faz o seguinte alerta quanto a esse “não-olhar” do pesquisador, a essa invisibilidade: “suprimir os dados é um modo de suprimir os fatos. A precariedade das estatísticas permite negar ou minimizar os fatos” (IANNI, 2004:110).

1. A invisibilidade dessa discussão no processo de formação, bem como sua observância na prática profissional, pode ter um preço alto: a não apreensão da realidade necessária para se conhecer quem são os sujeitos sociais atendidos pelos profissionais de Serviço Social. Em outras palavras, o silêncio também revela um posicionamento. Seria essa uma ratificação da violência racial, velada ou explícita (mas não contabilizada), mesmo que seja por omissão?

2. Segundo Coutinho, nas “Notas sobre Cidadania e Modernidade” (1997)

“a cidadania não é dada aos indivíduos de uma vez para sempre, não é algo que vem de cima para baixo, mas é resultado de uma luta permanente, travada quase sempre a partir de baixo, das classes subalternas, implicando um processo histórico de longa duração”.

Assim, estamos atentos ao fato de que uma mudança na cultura, por si só, não transforma a estrutura em que se assenta todo um sistema social pautado por desigualdades sociais e econômicas.

(...) A luta por direitos é uma questão política, ainda necessária, que pode ser um dos momentos da luta. Porém, não pode ser confundida com o objetivo final (e inicial) - o de emancipação humana em geral. Por esta razão, faz-se necessário “reeducar o olhar”, atentando para o fato de que as segregações social e racial se entrecruzam na dinâmica cotidiana da sociedade brasileira. O processo de formação em Serviço Social não pode omitir-se em discutir essas “questões”, considerando-as “menores”, uma vez que elas são constitutivas dos sujeitos. Afinal, na prática profissional cotidiana, nos relacionamos com sujeitos concretos, que apresentam demandas específicas – dentro de um conjunto multifacetado de determinantes que expressam a “questão social”. (MENEZES; JANOÁRIO, 2010:07).

Principalmente a vertente crítico-social do Serviço Social brasileiro pode contribuir de forma significativa para ampliar essa discussão, possibilitando uma articulação da relação entre raça e classe social numa perspectiva emancipatória. Como já dissemos em outras oportunidades, sabemos que o acesso à cidadania, por si só, sem superar as desigualdades econômicas, não afeta a exploração de classe.

Os sujeitos sociais, inseridos na vida social cotidiana, não são mera abstração, são concretos e ainda pouco elucidados em suas particularidades (rebeldias, conformismos e lutas) e nas suas relações sociais, no tempo e espaço histórico que vivemos. Por isso, ao propormos esta discussão no Serviço Social crítico, nosso intento não é desviar o foco da luta anticapitalista. Muito pelo contrário, pois é preciso ter em mente o seguinte, como já foi dito por Yamamoto (2008: 238):

Se a tradição marxista fosse viável apenas para analisar o que se denominam “grandes determinações da sociedade”, não sendo capaz de elucidar a vida social cotidiana na sua historicidade, ela, de fato, não teria sentido, enquanto uma perspectiva teórico-metodológica para a explicação do processo histórico da sociedade capitalista e suas transformações. Consequentemente, a crítica seria inócua, transformando-se em mero diletantismo. Importa reconhecer, também, ser pouco difundida uma leitura da obra de Marx direcionada àquelas preocupações supra-assinaladas¹⁰ no âmbito do Serviço Social. Esse é um tema que desafia a agenda de produção de conhecimentos nessa área.

Temos como premissa que a “práxis” social pode ser alicerçada em novas bases, construindo uma nova sociabilidade ou se caracterizar numa reorganização

e até evolução nos conceitos e formas de agir socialmente (renovando o antigo). Decidir qual caminho seguir, pode ser uma escolha individual ou coletiva. Porém, não isenta nenhum sujeito social das consequências advindas desse processo.

Por esta razão, na presente pesquisa de tese, iremos destacar as relações étnico-raciais no Brasil contemporâneo como nosso tema de análise. Um tema que é complexo, intenso e que, necessariamente, remete a uma época¹¹ considerada por alguns como uma “passagem” constrangedora da história nacional e que, portanto, deveria ser esquecida – um argumento do qual discordamos totalmente, pois ainda hoje seus resquícios permanecem e se fortalecem.

Como nosso objeto, intentamos investigar qual a funcionalidade do racismo na estrutura de exploração capitalista do Brasil contemporâneo. Questionamos também se apenas o capitalista se beneficiaria do racismo existente no país (qual a utilidade do racismo no Brasil e para quem?). Neste intuito, utilizaremos a seguinte compreensão de racismo para nortear nossas primeiras aproximações de análise:

O racismo, no sentido moderno do termo, não começa necessariamente quando se fala da superioridade fisiológica ou cultural de uma raça sobre outra; ele começa quando se faz a (pretensa) superioridade cultural de um grupo direta e mecanicamente dependente da sua (pretensa) superioridade fisiológica; ou seja, quando um grupo deriva as características culturais de outro grupo de suas características biológicas. O racismo é a redução do cultural ao biológico, a tentativa de fazer o primeiro depender do segundo. *O racismo existe sempre que se pretende explicar um dado status social por uma característica natural* (DELACAMPAGNE apud GUIMARÃES, 2009:32, grifos nossos)

1. Nosso objetivo é contribuir para esse debate, através do diálogo com algumas referências bibliográficas, e também alertar sobre a importância da articulação com outros atores sociais, que militam em áreas diversas (perpassadas por essa temática e/ou analiticamente sensíveis a elas, buscando formar alianças), que tenham como objetivos convergentes a defesa dos direitos humanos e/ou a construção de uma nova sociabilidade, alicerçada em novas bases, na qual o social sempre tenha a primazia sobre o econômico.

RESGATANDO A HISTÓRIA

Partimos do pressuposto de que a escravização de africanos e seus descendentes em terras nacionais não ocorreu por acidente – representou uma

política de Estado. A utilização da mão de obra, trazida compulsoriamente do continente africano, veio suprir a carência de força de trabalho nas grandes lavouras de monocultura da colônia, a qual, por sua vez, abastecia o sistema mercantilista com açúcar, café e algodão.

Eric Williams, que retoma as análises marxistas para estudar a gênese do moderno escravismo colonial, longe de ter sido uma opção (salariação, escravismo), foi uma imposição das condições histórico-econômicas. E aqui nos reencontramos com o sentido profundo da colonização e os mecanismos do Antigo Sistema Colonial, tocando agora no ponto essencial de sua compreensão. Efetivamente, nas condições históricas em que se processa a colonização da América, a implantação de *formas compulsórias de trabalho* decorria fundamentalmente da *necessária adequação da empresa colonizadora aos mecanismos do Antigo Sistema Colonial*, tendente a promover a primitiva acumulação de capital na economia europeia (NOVAIS, 1989:102).

Apesar de responder a esta demanda por mão de obra, este modo de produção historicamente determinado foi uma escolha, no qual o povo conquistador submeteu “o povo conquistado a seu próprio modo de produção” (MARX, 2005:12). Embora o discurso dominante classificasse os africanos como um “povo” atrasado e pagão, a fim de engendrar uma justificativa “plausível” para as atrocidades da escravização “moderna”, em contrapartida, Pinsky (2011:28) ressalta como eles viviam no continente africano antes de seu sequestro:

simplesmente atribuir às sociedades africanas negras o caráter de “atrasadas” ou “primitivas” não é apenas um preconceito injustificável – embora explicável – mas um erro histórico. Lançando um rápido olhar sobre a África na época dos descobrimentos, no início do tráfico mercantilista, podemos reconhecer desde grupos com organização social tribal, como povos já divididos em classes sociais e sociedades tribais-patriarcais. Agricultura, pecuária, artesanato com madeira e metais eram atividades econômicas desenvolvidas com bastante competência. E se praticavam a escravidão – o que é inegável –, faziam-no de maneira bem diferente daquela que se desenvolveria a partir do tráfico mercantil. O tráfico era muito reduzido, escravos eram geralmente prisioneiros de guerra e após algumas gerações as relações escravistas eram eliminadas (...). Mas nada assemelhava-se ao tráfico mercantil que iria alterar profundamente as sociedades africanas, desorganizando-as do ponto de vista político, econômico, demográfico e sociocultural.

A escravidão era vista como natural e necessária para o desenvolvimento e enriquecimento da colônia. Apesar da vasta extensão territorial (e talvez também por isso), a utilização de mão de obra africana não era questionada – pelo contrário, uma vez que o tráfico era muito lucrativo. A Igreja Católica, desde o início, levantou-se contra a escravização indígena, mas não questionou a legitimidade da escravização de africanos – era inclusive proprietária de várias “peças”. Gomes (2008) até mesmo ressalta que a elite colonial prosperou bastante com a escravidão, sendo a que mais lucrou com o tráfico. Assim, em mais de 300 anos, foram trazidos ao país, para serem escravizados, cerca de 4 milhões de africanos (HERINGER, 2002).

Por outro lado, o tráfico sistemático de negros africanos para as Américas, havia desabastecido de mão de obra as colônias do Império Britânico no continente africano. Há que se destacar, no entanto, que o capitalismo inglês beneficiou-se diretamente do regime escravocrata brasileiro, pois era o destinatário de matérias-primas produzidas aqui.

No período compreendido entre 1873 e 1885, o capitalismo enfrentou uma crise causada pelo excesso de produção e falta de compradores. Ocorre que o regime escravocrata brasileiro “representava um obstáculo à expansão da racionalidade indispensável à aceleração da produção de lucro. (...) É com a separação completa entre trabalhador e os meios de produção que se estabelece uma condição básica à entrada da economia nacional no ciclo da industrialização” (IANNI, 2004:29-30).

A base judiciária no Brasil Império também não dava garantias adequadas a empreendimentos de grupos mercantis. Isto porque “era apropriada a um regime dominado por plantadores escravistas” (GORENDER, 2004:20).

Assim, historicamente, podemos dizer que o fim da escravidão no Brasil foi resultante de três fatores interligados: as resistências e lutas dos negros pela liberdade; a pressão britânica por novos consumidores de seus produtos e a própria lógica do capitalismo.

A Inglaterra precisava ampliar seu mercado consumidor para escoar suas manufaturas, e pressionava o Brasil a coibir o tráfico de escravos – a própria Lei Eusébio de Queiroz foi resultado dessa pressão. Esta proibição do tráfico de africanos escravizados (1850) trouxe um impulso para a industrialização do país, já que boa parte dos capitais sobrantes passou a ser investido para equipar e desenvolver as cidades. Por outro lado, a complexificação das relações de produção no país com a expansão das exportações, principalmente, de café, também gerava divisas para serem investidas no país. Assim, o processo de crescente industrialização trouxe

a reboque uma lógica que só comportava a existência de trabalhadores livres – que se comprometiam a vender “livremente” sua força de trabalho no mercado, pela via do contrato. Nas palavras de Ianni (2004:30), “impôs-se a humanização do escravo, isto é, sua libertação. O percurso entre o escravo e o cidadão será ininteligível se não passar pela mercantilização da força de trabalho”.

Os escravizados se constituíam em meio de produção. Eram também um investimento caro e arriscado, pois eram passíveis de fugas e morte precoce (por exaustão, doenças, maus tratos, homicídio ou suicídio) – não dando chance aos escravagistas de recuperarem os valores investidos na sua aquisição. Por sua condição, os escravizados não tinham salários e, portanto, não consumiam. Empregar trabalhadores assalariados era mais barato (pois não teria gastos com alimentação), a mão de obra excedente poderia ser dispensada ao final da colheita, além da possibilidade de se economizar nos gastos com vigilância.

Ademais, nenhuma das revoltas ocorridas no país no período escravocrata, mesmo aquelas vinculadas aos ideais da Revolução Francesa¹², tinha como intento a abolição da escravidão no país (por exemplo, a Inconfidência Mineira).

Muitos historiadores também apresentam leis promulgadas no período escravocrata, visando ratificar uma pretensa cordialidade da escravidão no país e defender a existência de possíveis “direitos sociais” para os escravizados ou alforriados, naquele período.

No caso dos escravos, por exemplo, o fato de, em casos pontuais, terem recebido um tratamento mais “humanizado” por parte de seus proprietários, em nada alterou sua condição social de não ser proprietário de si próprio e de sua força de trabalho. No caso dos alforriados, “o preconceito racial servia para manter e legitimar a distância do mundo dos privilégios e dos direitos do mundo das privações e deveres” (DA COSTA apud GUIMARÃES, 2009:49). Em razão destas colocações, gostaríamos de chamar a atenção para outro ponto de vista, que contesta aquelas convicções, começando a partir da situação social vivida pelos negros que haviam alcançado sua alforria.

A Constituição Brasileira de 1824 só considerava como cidadãos os negros libertos nascidos em terras nacionais. Essa “cidadania” era bastante restrita visto que não poderiam ser candidatos a cargos políticos e só seriam eleitores caso comprovassem possuir a renda mínima exigida. Já os alforriados tinham o status equiparado com os de estrangeiros: “Para viajar, (...) precisavam provar sua condição, sob pena de serem confundidos com escravos fugidos e o risco de serem reescravizados. Frequentemente os libertos se viam envolvidos em conflitos

por reagirem às discriminações e ao não reconhecimento de sua condição” (ALBUQUERQUE; FRAGA FILHO, 2006:156).

Encontramos outro exemplo na – ironicamente chamada – “Lei do Ventre Livre” (1871)¹³, que, ao contrário do que sua nomenclatura supõe, não tornava livre nenhuma criança negra nascida após sua promulgação. As crianças teriam que trabalhar durante 14 anos para compensar a permissão recebida de permanecer com sua mãe até os seus primeiros sete anos de vida¹⁴. Ou seja, seriam escravas “de fato” até os 21 anos de idade. Só não permaneceram escravas até aquela idade porque houve a promulgação da Lei Áurea dezessete anos depois da Lei nº 2040/1871.

A Lei Saraiva-Cotegipe, conhecida como Lei dos Sexagenários (1885)¹⁵, em sua “letra”, garantia a liberdade dos escravos com mais de 65 anos de idade. Ocorre que, devido ao regime desumano de trabalho, maus-tratos e castigos, poucos escravos chegavam àquela idade e, quando chegavam, já se encontravam quase que completamente esgotados. Essa lei beneficiou muito mais aos proprietários, que poderiam se livrar dos idosos, sem ônus ou responsabilidade, não sendo mais obrigados a lhes fornecer alimento e abrigo¹⁶.

De fato, a escravidão no Brasil não foi branda, cordial nem dócil como a obra de Gilberto Freyre tentou fazer crer. Não deve ser esquecida a contribuição internacional dada pelo autor, na década de 1930, em suas obras “Casa-Grande & Senzala” e “Sobrados & Mocambos”, para a romantização da figura da escravidão no Brasil e para a venda de uma imagem fictícia de harmoniosa convivência entre os escravizados e seus “donos”, negando o intenso conflito existente entre ambos.

Muito embora a história oficial insista em omitir os fatos, os 350 anos de escravidão no país não foram isentos de contínuos processos de resistência e lutas por parte dos escravos. Um elemento importante, que contribuiu para a abolição, refere-se à ação dos escravizados em busca da liberdade.

Sendo lembrado de forma recorrente como exemplo da resistência negra à opressão, a partir do século XVII, na região de Pernambuco, o Quilombo dos Palmares criou uma organização com sociabilidade diversa, com regras próprias, tendo uma economia próspera e terras férteis de propriedade coletiva voltadas para a policultura. Estima-se que sua população oscilou entre 20 e 30 mil habitantes ao longo de sua existência. Palmares muitas vezes é citado como se fosse um bloco de resistência isolado, num mar de “docilidade” dos negros escravizados. Entretanto, estudos têm demonstrado que, ao longo do período escravista, podem ser contabilizados cerca de 2.228 quilombos em todo o país¹⁷ –

o que dá a dimensão das rebeliões negras no período; além do papel das chamadas “irmandades negras”, que davam suporte às fugas dos escravizados.

Jacino (2008:37) pesquisou particularmente o período pré-abolição no Estado de São Paulo e concluiu o seguinte: “a reação dos setores dominantes (...) ia desde a repressão aos movimentos até a censura de jornais e o rebaixamento da gravidade das rebeliões nos documentos oficiais, de maneira a evitar o debate sobre a deterioração dos mecanismos de controle social”.

Também foram registradas tentativas de controle por parte dos abolicionistas sobre os escravos fugidos. Um exemplo pode ser visto no Quilombo de Jabaquara (SP), o qual apresentava características diferenciadas em relação aos demais. Os quilombolas trabalhavam nas fazendas da região, mas seus salários eram negociados pelos abolicionistas. Não tinham a posse da terra e estavam submetidos à tutela dos seus “benfeitores”. Joaquim Pinheiro, um dos abolicionistas que ajudou na organização deste Quilombo, “explorou posteriormente o trabalho dos quilombolas em proveito próprio. Possuidor de uma caieira, empregava os escravos refugiados no Jabaquara sem remuneração em sua empresa a troco de comida e esconderijo” (MOURA,1988:245).

O número de escravizados havia diminuído consideravelmente após a Guerra do Paraguai (1864-1870), uma vez que eles eram enviados para os combates, em substituição aos seus proprietários. As revoltas e levantes dos escravos ainda eram registrados, embora de forma reduzida. Assim, os escravocratas buscaram levar a questão da abolição para ser discutida no Parlamento. O objetivo era preparar a abolição, através de acordos, mas não perder o controle sobre os negros. Ocorre ainda que, segundo Maestri (1994:97-99), até àquele momento:

No Brasil, todos os grupos sociais livres dependiam, direta ou indiretamente, da escravidão. O primeiro grande golpe contra a escravidão brasileira foi lançado pelos ingleses. (...) com a Revolução Industrial, a Grã-Bretanha passou a interessar-se pela África. Em vez de cativos, o continente negro devia passar a exportar matérias-primas. Desde o início do século XIX, o governo inglês pressionou Portugal e as outras nações escravistas para que interrompessem o tráfico negreiro. Após 1822, condicionou o reconhecimento da independência do Brasil a um tratado (...) que ilegalizava, a partir de março de 1830, o comércio de cativos. (...) Na segunda metade do século XIX, o capitalismo tornara-se a principal forma de produção na Europa. Com ele, nasceu e desenvolveu-se o movimento operário e socialista. No mundo inteiro, a escravidão tornava-se um anacronismo social, e crescia a oposição a esta prática. (...) Em 1865, com a

derrota do sul escravista, nos Estados Unidos, a escravidão sofreria outro violento golpe. O Brasil tornava-se a única nação escravista independente.

Não obstante, a Inglaterra já havia exercido o papel de um dos protagonistas na organização e gestão do tráfico negreiro também no Brasil, num primeiro momento, de acordo com a análise de Williams (2012:234). Assim, a indignação e repúdio dos britânicos ao tráfico de africanos oscilavam conforme seus interesses mercantis:

Os capitalistas inicialmente encorajaram a escravidão nas Índias Ocidentais e depois ajudaram a destruí-la. Enquanto o capitalismo britânico dependeu das Índias Ocidentais, eles ignoraram ou defenderam a escravidão. Para eles, a escravidão era relativa e não absoluta, e dependia da latitude e da longitude, como provam suas atitudes depois de 1833 diante da escravidão em Cuba, no Brasil e nos Estados Unidos. (...) Depois de 1833, os capitalistas ainda continuavam envolvidos no próprio tráfico e escravos. Os artigos britânicos (tecidos, correntes e grillhões), de Manchester e Liverpool, eram enviados diretamente à costa da África ou indiretamente ao Rio de Janeiro e Havana, onde eram usados pelos consignatários cubanos e brasileiros com a finalidade de comprar escravos. Dizia-se que 70% dos artigos usados pelo Brasil para comprar escravos eram manufaturas britânicas, e murmurava-se que os britânicos relutavam em destruir os barracões de escravos na costa africana, pois com isso destruiriam os morins britânicos. (...) Os bancos ingleses no Brasil financiavam os traficantes de escravos e faziam o seguro da carga de seus navios negreiros, ganhando com isso a boa vontade de seus hospedeiros. As mineradoras britânicas possuíam e compravam escravos para usá-los em suas empresas. (...) O capitalismo britânico destruiu a escravidão nas Índias Ocidentais, mas continuava a prosperar com a escravidão no Brasil, em Cuba e nos Estados Unidos.

É interessante observar que, quando analisamos este período, com o auxílio da “Introdução [*à Crítica da Economia Política*]” de Marx, surgem questões que ajudam a elucidar aquele contexto histórico, no que se refere, particularmente, às relações de produção no Brasil.

Quando se rouba o escravo, rouba-se diretamente o instrumento da produção. Mas também é preciso que a produção do país, para o qual tenha sido roubado, se encontre articulada de maneira que permita o trabalho escravo, ou (como

na América do Sul etc.) é necessário que se crie um modo de produção que corresponda ao escravo (MARX, 2005:13).

Por exemplo: o pleno desenvolvimento das forças produtivas na Grã-Bretanha resultou na instalação e aprofundamento das formas primitivas de exploração da mão de obra (escravização de africanos) na periferia do mundo naquela época (incluindo o Brasil). Ou seja, a busca pelo progresso britânico e a consequente necessidade de desenvolvimento de suas forças produtivas subsidiaram e foram credoras de um modo de produção no Brasil, voltado a exportação de matérias-primas, cuja força de trabalho foi submetida a penas perpétuas e também hereditárias em regime de escravização. Existia, portanto, uma relação de reciprocidade e complementaridade entre o desenvolvimento da metrópole e o atraso da colônia, entre a representação do progresso que parasita o arcaico, numa relação de tipo “orgânica” e de simbiose.

Desse modo, conforme a análise de Pinsky (2011:47-50) “o negro era cativo para que sua mão de obra o fosse. Como consequência, o elemento predominante na existência do negro era o trabalho. (...) E o escravo era, frequentemente, o que de mais valioso o senhor ‘possuía’”.

A produção colonial era impulsionada para gerar o maior lucro possível para a metrópole. Nesta lógica, quanto menor o custo da mão de obra, maior seria o lucro. A opção pela mão de obra escravizada representou dupla fonte de lucro (numa visão puramente econômica, desconsiderando-se totalmente os impedimentos éticos do emprego deste tipo de recurso)¹⁸: por um lado, por ser trabalho totalmente não-pago, obviamente, não gerava custos com salário e, por outro, o tráfico de escravos (interna e externamente) tornou-se uma fonte de comércio bastante lucrativa – como já ressaltamos em páginas anteriores. Vejamos, ainda, as colocações de Mello (1990:53):

O processo de produção em qualquer economia mercantil -escravista, principia-se com a existência de um “quantum” de capital-dinheiro, que se metamorfoseia, em seguida, em terras, meios de produção e escravos, os quais, combinados de um certo modo, se transformam em mercadorias. As mercadorias, ao serem realizadas, assumem novamente a forma de capital-dinheiro, agora acrescido de um *plus*, o lucro.

Porém, desde a Lei do Ventre Livre, tanto abolicionistas quanto escravocratas vislumbravam que o fim da escravidão era apenas uma questão de tempo. Além

disso, o custo dos escravizados tornou-se muito maior em comparação à utilização de trabalhadores “livres”. Assim, a transição do trabalho escravo para o trabalho “livre” passou a vigorar como questão posta na ordem do dia. Aliado a isso, segundo as argumentações de Da Costa (2008:68-69):

Com a expansão da economia na segunda metade do século tinham-se ampliado as oportunidades de investimentos. Bancos, companhias de seguro, estradas de ferro, fábricas de tecido e outras empresas haviam-se multiplicado. Para os fazendeiros, esses empreendimentos criavam novas oportunidades. Tão atraentes eram os títulos da dívida pública, que o governo era obrigado a emitir, a fim de financiar o déficit orçamentário que aumentara. Aumentara à medida que a economia se expandira, porque o governo fora obrigado a chamar a si novas responsabilidades.

As novas alternativas de investimento eram atraentes para os fazendeiros mesmo quando os juros sobre o capital investido eram inferiores aos do capital investido na agricultura. Isso porque a diversificação dos investimentos lhes dava maior segurança por ocasião das crises que abalavam a exportação. (...) Dessa forma, o desenvolvimento do capitalismo no país, criando novas oportunidades e investimentos, tornava a imobilização de capitais em escravos menos atraente do que fora no passado, quando faltavam aquelas alternativas.

Se bem que em virtude dessas transformações, que vimos descrevendo, um número cada vez maior de fazendeiros se convencesse da superioridade do trabalho livre sobre o trabalho escravo, a maioria continuava a duvidar de que fosse possível encontrar trabalhadores livres dispostos a se empregar nas fazendas. A maioria dos fazendeiros estava convencida de que os escravos só trabalhavam quando forçados. A impressão geral era de que, uma vez abolida a escravidão, eles abandonariam as fazendas. Se os escravos abandonassem o trabalho, onde encontrar trabalhadores para substituí-los? Por isso, muitos fazendeiros continuavam a se opor à abolição. Outra razão para se oporem à abolição era o receio de perder o capital empatado. *Por isso eram contrários a qualquer medida emancipadora que não respeitasse o direito de propriedade e o princípio da indenização.* (Grifo nosso).

A partir daí, a imigração voluntária passou a ser tratada como uma alternativa viável para resolver uma questão de falta de mão de obra, agravada pelas crescentes rebeliões nas senzalas, além da evasão dos escravizados das fazendas. Mas, logo de saída, a imigração de chineses foi rejeitada com base em argumentos de origem racista: “Cristiano Otoni, expressando o ponto de vista dos que assim pensavam

caracterizou os chineses como fracos, indolentes por natureza, narcotizados física e moralmente pelo ópio, alquebrados pela depravação de costumes e pelos maus hábitos que adquiriam desde o berço” (DA COSTA: 2008:70).

Segundo Mello (1990:75), ocorre que a lógica da produção colonial encontrou um impasse para sua própria expansão e aumento do volume de lucro – a impossibilidade de “progresso técnico”:

A escravidão bloqueava tanto uma maior divisão técnica do trabalho quanto a especialização do escravo, porque era próprio da sua condição que se mantivesse *res*. A produtividade do trabalhador assalariado, mesmo admitindo idênticas técnicas, utilização da capacidade produtiva e preços, haveria de ser muito maior, o que acresceria o diferencial de custos. Finalmente, o fosso aumentaria devido às despesas com o trabalho de vigilância.

Mesmo com os incentivos recebidos pelos latifúndios escravistas, sua capacidade de concorrência internacional com os produtos oriundos de sistemas de produção capitalistas (no qual o incremento tecnológico já se fazia presente, diminuindo a distância competitiva de preços entre ambos), tornava-se economicamente inviável.

Antevendo este impasse concorrencial entre os custos de uma produção com incrementos tecnológicos e uma arcaica – incluindo aí uma provável crise de mão de obra tecnicamente qualificada –, buscando alternativas, entre 1885 e 1888, o Brasil passa a subsidiar a vinda de imigrantes europeus (principalmente italianos) com o objetivo de substituir a mão de obra dos escravizados. Utilizou, para este financiamento, parte dos recursos que seriam destinados para um fundo de emancipação dos escravos (MELLO, 1990:87). Um dos objetivos era atrair para o país – por meio de propagandas, incentivos e subsídios estatais – trabalhadores europeus para ratificar a ideologia do branqueamento, que também se fortalecia por meio da elite nacional.

No mesmo período, com a consolidação do processo de industrialização na Europa – que trouxe consigo mudanças econômicas, sociais e políticas – e que não comportava toda a mão de obra disponível/ociosa por lá, tornou-se, a princípio, vantajosa para trabalhadores da Itália, Alemanha, Espanha dentre outros, a vinda para as terras brasileiras. Porém, não era interessante para os fazendeiros que os imigrantes possuíssem recursos financeiros que lhes garantissem uma certa autonomia, de acordo com as colocações feitas por Mello (1990:85), as quais ressaltamos na sequência, pois:

O que desejavam os fazendeiros era converter os parceiros em proletários e não fomentar futuros concorrentes. O que ambicionavam os parceiros não era se proletarizarem, mas, sim, se transformarem em proprietários, encarando sua condição como espécie de etapa para formar um pecúlio, o bastante para dar o “salto”.

Assim, em meio ao caldeirão fervente e quase transbordante econômica e socialmente, nos anos que antecederam ao mês de maio de 1888, Daibert Júnior (2012:24) ainda ressalta que:

A manutenção da escravidão gerava temores, como eclosão de uma guerra civil entre abolicionistas e escravocratas, como ocorrera nos Estados Unidos, ou uma repetição do ocorrido no Haiti, onde os negros expulsaram os brancos. *A libertação sonhada pela princesa seria ordeira e pacífica, de modo a evitar o pesadelo das convulsões sociais.* A liberdade deveria ser uma doação e uma benção. (Grifo nosso).

Assim, cedendo às pressões internas e externas, ocorreu a abolição da escravatura (1888)¹⁹. Mas, é interessante observar que, apesar da existência de rebeliões e rebeldias dos negros escravizados, sua fuga para (e organização dos) quilombos e a articulação das irmandades negras, o processo de negociação para a abolição foi conduzido pelos abolicionistas²⁰ – que passaram para a história como “salvadores”, juntamente com “a Redentora”²¹. E, “graças a esse *tipo de história*, a ideologia pode manter sua hegemonia mesmo sobre os vencidos, pois estes *interiorizam a suposição de que não são sujeitos da história, mas apenas seus pacientes*” (CHAUI, 2008:123, grifo nosso).

Embora se refira a um período posterior da história do Brasil (pós-abolição), no qual se pode falar na existência das classes (burguesia e proletariado), os argumentos de Fernandes (2009:25) são bastante coerentes quando aplicados para explicar a reação das elites coloniais e da monarquia frente aos acontecimentos que antecederam a abolição.

Em posições clara e firmemente contrarrevolucionárias, as classes burguesas absorveram seletivamente as reivindicações revolucionárias que vinham de baixo para cima, diluindo-as e anulando-as através de um reformismo de autodefesa, frequentemente complementado pela aplicação retificadora da força bruta ou de controles indiretos, mais ou menos eficientes.

Assim, a Abolição resultou numa reforma vertical – de cima para baixo –, em que a estratégia de omitir os dados para negar os fatos mais uma vez foi utilizada: Rui Barbosa decretou, em 1890, que os documentos acerca da escravidão fossem queimados. As atrocidades ocorridas no período foram varridas para “debaixo do tapete da História”. Isso é corroborado por Chauí (2008:121-123), quando ressalta que:

O vencedor ou poderoso é transformado em único sujeito da história, não só porque impediu que houvesse a história dos vencidos (ao serem derrotados, os vencidos perderam o “direito” à história), mas simplesmente porque sua ação histórica consiste em eliminar fisicamente os vencidos, ou, então, se precisa do trabalho deles, elimina sua memória, fazendo com que se lembrem apenas dos feitos dos vencedores. Não é assim, por exemplo, que os estudantes negros ficam sabendo que a Abolição foi um feito da Princesa Isabel? As lutas dos escravos estão sem registro e tudo que delas sabemos está registrado pelos senhores brancos. Não há direito à memória para o negro. Nem para o índio. Nem para os camponeses. Nem para os operários.

Com a Lei Áurea, os escravizados adquiriram uma igualdade jurídico-formal, mas não de fato. A continuidade da segregação racial no Brasil pós-abolição foi ocorrendo no cotidiano, ao ser o negro impedido de acessar o trabalho e os meios de produção (particularmente a terra, que há muito deixara de ser sinônimo de status e passara a significar meio de auferir renda). Isto porque, desde 1822, a terra se tornava propriedade de quem chegasse primeiro e a ocupasse. Por exemplo: a Lei de Terras (1850) impedia que negros se tornassem donos de terras, como vinha ocorrendo com os colonizadores. A partir desta lei, só poderia ter acesso à terra quem a comprasse. Isso também colaborou para empurrar cada vez mais a população negra, no período pós-abolição, para o que hoje conhecemos como favelas.

Cabe ressaltar o fato de que muitos escravizados já estavam inseridos em fábricas ao longo do país, entre os anos 40 e 80 do século XIX, exercendo atividades laborativas juntamente com os trabalhadores livres (por exemplo, fábricas têxteis, de cerâmica, calçados etc.), também como ourives, pedreiros, marceneiros, pintores, alfaiates, dentre outras. Seus proprietários, até mesmo os empobrecidos, por considerarem o trabalho braçal uma afronta à sua condição, disponibilizavam os escravizados para exercerem trabalhos para terceiros e

se apropriavam da remuneração recebida pelos chamados “negros de ganho” (GORENDER, 2004).

Mesmo assim, pessoas que, à custa de seu trabalho compulsório e não-pago, foram o sustentáculo da economia mercantil-escravista, após a Abolição ficaram ladeadas à nova reorganização da produção, que passou a utilizar mão de obra de imigrantes europeus, dificultando seu acesso ao trabalho. Assim, segundo Da Costa (2008:137-138):

Depois da abolição, os libertos foram esquecidos. Com exceção de algumas poucas vozes, ninguém parecia pensar que era sua responsabilidade contribuir de alguma maneira para facilitar a transição de escravo para o cidadão. Até mesmo abolicionistas, como o aclamado Joaquim Nabuco, que tão ardentemente militara na campanha abolicionista, no Parlamento e na imprensa por mais de uma década, pareciam ter dado por concluída sua missão. A maioria tinha estado mais preocupada em libertar os brancos do fardo da escravidão do que estender aos negros os direitos da cidadania. (...) Poucos foram os abolicionistas que (...) continuaram a afirmar que a tarefa deles ainda estava incompleta. (...) Após a abolição, as autoridades pareciam mais preocupadas em aumentar a força policial e em exercer o controle sobre as camadas subalternas da população.

Os abolicionistas acreditavam que já haviam cumprido o seu “papel” – os escravizados já estavam “livres”. Porém, não houve um projeto de “integração” dos negros àquela nova sociedade. E, sem políticas integrativas, os ex-escravos não tinham acesso ao sistema educacional; sua inserção no mercado de trabalho remunerado foi precária: os que conseguiram trabalho exerciam funções como serventes, empregados domésticos e outras atividades que não pagavam o suficiente para a manutenção pessoal. Viviam em cortiços e cômodos alugados, sendo posteriormente expulsos para as favelas.

Note-se que, durante mais de trezentos anos, o trabalho braçal no país foi considerado, pelos colonizadores portugueses, como função indigna para “cavalheiros”, um castigo, uma forma de humilhação. Era uma função destinada aos escravizados (imigrantes compulsórios africanos e seus descendentes). Mas, a partir do incentivo à imigração europeia, o trabalho passou a ser louvado como uma característica moral e pessoal virtuosa, que os escravizados não teriam. Porém, faz-se necessário lembrar que a passagem do período colonial para o processo de industrialização nacional foi financiada com o resultado do

processo de acumulação do trabalho compulsório do negro. Nas palavras de Gorender (2000:54), “os escravocratas brasileiros conseguiram roer o osso de sua propriedade humana até quase o último resquício de tutano”.

Assim, embora a qualificação dos negros para exercerem atividades laborativas na fase pós-Abolição não carecesse de comprovação, “ao tentarem se reordenar na sociedade capitalista emergente, são, por um processo de peneiramento constante e estrategicamente bem manipulado, considerados como mão-de-obra não-aproveitável e marginalizados” (MOURA, 1988:69). De forma irônica e controversa – bem à moda capitalista –, estavam lançadas as bases que constituem, ainda hoje, a maioria do contingente de inimpregáveis, subempregados e superexplorados, que formam hoje a base da pirâmide social brasileira.

“Aos negros e negras das primeiras décadas do século XX, nas regiões mais desenvolvidas do país, simplesmente estava vedado o acesso à posse da terra e ao mercado de trabalho formal” (GORENDER, 2000:39-40). Embora a citação acima se refira ao início do século XX, a situação nos dias atuais não se mostra diferente. Ainda hoje o acesso à terra, à educação e, conseqüentemente, às ocupações no trabalho formal em melhores condições é uma realidade muito distante para a população negra brasileira.

O fim do sistema escravista no Brasil impôs a alteração do regime jurídico dos antigos escravizados, abrindo caminho para a construção do reconhecimento da sua *igualdade formal* diante dos demais cidadãos. Entretanto, a abolição da escravatura no Brasil foi um verdadeiro golpe às aspirações da população afrodescendente. (...) A instituição da abolição não foi acompanhada de uma profunda mudança no poder político e econômico totalmente hegemônico pelos interesses da velha elite senhorial. (...) Essa medida acabou sendo o inverso de uma revolução democrática. Nesse sentido, o movimento negro está laureado de razão quando qualifica a Lei Áurea, tal qual assinada pela Princesa Isabel, como uma farsa (PAIXÃO, 2006: 37, grifo nosso).

Alguns justificam nossa abolição inconclusa a partir de uma apatia dos negros brasileiros²², em comparação aos afroamericanos e suas mobilizações. Há que se ressaltar, no entanto, os aspectos da discriminação racial que diferenciam as experiências dos negros americanos e dos negros brasileiros²³. Porém, embora tenham trajetórias diferentes, isso não significa que a discriminação racial no Brasil se deu de forma mais branda do que nos EUA.

RELAÇÕES DE PRODUÇÃO E RACISMO NO BRASIL “DA MODERNIDADE”

Segundo Guimarães (2006:40), o Brasil apresenta uma peculiaridade em suas relações étnico-raciais pós-abolição: “a persistência na ‘sociedade de classes’ de relações servis, preconceitos e ritos próprios à ordem escravocrata”. A discriminação racial no Brasil teve (tem) características diferenciadas de ação em relação aos EUA, mas igualmente nefastas. Por exemplo: nos EUA, a classificação para efeitos raciais ainda hoje é feita pela origem (linhagem étnica), enquanto no Brasil se faz pela aparência física (traços negróides).

No Brasil, a discriminação racial apresentou (e ainda apresenta) aspectos subjetivos e difusos que dificultam reações organizadas por parte da população negra. O “racismo cordial” é sua maior expressão e apresenta-se como:

Um tipo de racismo tipicamente brasileiro contra negros/as, que é marcado por uma cortesia superficial que encobre atitudes e comportamentos discriminatórios, que aparecem nas relações interpessoais por meio de piadas, ditos populares e brincadeiras racistas. O destaque é dado para a confirmação da existência do racismo, porém, desprovido de agentes (GPP-GER, s.l.:04).

Guimarães (2006) destaca que, ao contrário do que ocorre no EUA, o preconceito racial no Brasil é “não-revelado, pois o branco em posição social superior não reconhece no negro que ele discrimina um competidor, mas um subalterno deslocado de lugar. O problema, portanto, para quem discrimina, não estaria na raça, mas na ausência de subalternidade do discriminado, deslocado de sua classe”. Assim, não é passível de surpresa o fato das ideias de hierarquia racial, baseadas na superioridade ariana, trazida por Arthur de Gobineau²⁴, por meio do livro “Ensaio sobre a desigualdade das raças humanas” (1855), ganharem morada e florescerem no Brasil a partir do início do século XX²⁵.

Frente a uma conjuntura/estrutura social adversa e hostil, uma das formas de denúncia, resistência dos negros e busca pelo status de cidadania, a partir de 1915, particularmente em São Paulo, foi a Imprensa Negra. Inicialmente, atuando de forma marginal e com recursos escassos (era financiada por doações da comunidade negra, que vivia em estado de pobreza), as publicações tinham como ponto de convergência o incentivo à educação e a manutenção de uma vida regrada, visando à ascensão social. O foco das publicações estava em como

o negro poderia se integrar naquela sociedade e não como aquela sociedade faria para integrá-lo ou ainda como aquele tipo de sociedade poderia ser superado. Assim, podemos inferir que não deixou de existir certa “cooptação” por parte da classe dominante dos intelectuais orgânicos que davam o direcionamento dessas publicações. Isto porque, segundo Coutinho (2006:102):

essa cooptação não implica necessariamente, que o intelectual cooptado defenda posições políticas e ideológicas explícitas da classe dominante, mas “apenas” que sejam levados a um certo ascetismo cultural, adotando posições culturais e ideológicas “neutras” (...). O intelectual tem certa liberdade para buscar seus caminhos, contanto que não conteste o poder, que não ponha em questão as relações de poder e a própria estrutura da sociedade.

Esse foi um *continuum* até meados das décadas de 60 e 70, quando as lutas negras começaram a se aproximar e dialogar com as ideias socialistas – assunto do qual falaremos mais à frente.

A partir dos anos 1930, é criado o jornal *A voz da raça*, vinculado à Frente Negra Brasileira (FNB), também com tendência direitista. Em 1937, a Frente Negra Brasileira (criada em 1931) sinalizou a possibilidade de fundar um partido político. Imediatamente foi posta na ilegalidade pelo Estado Novo de Getúlio Vargas.

O regime varguista cumpria duplo papel de estímulo à industrialização e de gestor das relações entre capital e trabalho. Ocorre que o conjunto de leis trabalhistas de Vargas restringia o alcance da cidadania aos trabalhadores fabris, “deixando intocada a situação do subproletariado urbano, ao mesmo tempo seu objetivo era impedir a organização independente do trabalho, negando assim a dimensão política da cidadania” (HASENBALG, 1979:257). Aliás, naquela conjuntura de organização de leis trabalhistas, particularmente urbanas e fabris, a maioria da população negra, que compunha o subproletariado e sobrevivia na informalidade, não foi contemplada. Os trabalhadores rurais também não foram contemplados, visto que não estavam organizados e encontravam-se fora do alcance das ideias comunistas – ao contrário do que acontecia com os trabalhadores urbanos.²⁶ Assim, era criado um conjunto de leis de proteção ao trabalho urbano, ao mesmo tempo em que as greves foram consideradas ilegais.

Note-se que a cidade de São Paulo já havia sido palco de uma greve geral operária em 1917²⁷. Naquele período, os operários urbanos começavam a se organizar, respaldados também pela experiência trazida pelos imigrantes europeus.

Assim, as práticas autoritárias do Estado, como forma de controle da população e manutenção do *status quo*, deram a tônica das relações entre capital e trabalho dos anos 1930 a 1945.

Um posicionamento político diferenciado é tomado pela Imprensa Negra, após 1945, e a luta de classes já aparece como um componente importante nas reivindicações sociais e raciais dos periódicos, particularmente no “*Senzala*” – uma publicação com tendência socialista. Os anos 50, particularmente, registram muitos protestos dos negros contra a discriminação racial.

“A despeito das condições econômicas, políticas e culturais adversas, os negros e os mulatos continuam a fazer experiências em associações, clubes, jornais, grupos de teatro, meios artísticos e outros. Inclusive apóiam e votam em candidatos negros e mulatos a cargos eletivos, como vereador, deputados estaduais e federais” (IANNI, 2004:117).

Ao mesmo tempo, as teorias assimilacionistas e relacionadas à “democracia racial” continuam a respaldar um sistema ideológico que, na teoria, proclama uma convivência dócil e cordial entre as três diferentes “raças” que compõem a nação, mas pratica a segregação racial. Assim, a perspectiva assimilacionista ganha fôlego, enquanto estratégia de cooptação, ressaltando as virtudes da “mestiçagem” e da “morenidade brasileira”, visando o controle da população negra, que, na prática, vive a impossibilidade de obter a mobilidade social ascendente, por causa das barreiras impostas pelos detentores de privilégios na estrutura social, via racismo institucional²⁸, particularmente.

Nesse mesmo período, preocupada com as atrocidades praticadas na Segunda Guerra Mundial por Hitler contra os judeus²⁹; o *apartheid* na África do Sul³⁰, além da própria segregação nos EUA, a UNESCO patrocinou estudos sobre as relações raciais no Brasil com o objetivo de tornar amplamente conhecido, em todo o mundo, o nosso modelo de convivência pacífica entre as diferentes “raças”. Mas, ao contrário das pesquisas identificarem os motivos da democracia racial no país, resultaram em documentos que denunciavam o racismo existente e até formas pouco sutis de segregação racial no Brasil (MAIO, 1999).

Pode-se afirmar, assim, que o ciclo de estudos da UNESCO significou um “balde de água fria” nas pretensões do Brasil de se tornar um modelo de referência no que diz respeito à “tolerância racial”, uma vez que o preconceito racial foi dado como uma realidade existente no país e estabeleceu-se um consenso crescente entre os/as pesquisadores/as quanto ao caráter mistificador da democracia racial. Em suma, *os estudos apontaram que éramos (e somos!) um país racista. O*

projeto foi ainda responsável por promover a profissionalização e a institucionalização das ciências sociais brasileiras, além de fornecer munição teórica para os/as ativistas negros/as que agora tinham cientificamente comprovadas suas denúncias de existência de racismo e preconceito racial no país (GPP-GER, s.l.:05, grifo do autor).

Fernandes, em particular, denunciou a artificialidade da divulgada democracia racial no Brasil e lançou por terra esse mito ao demonstrar “a confluência de barreiras de classe e de cor à mobilidade social e à integração dos negros” (GUIMARÃES, 2006:94).

Outro ponto a ser destacado, refere-se à abordagem dada pelos autores, dos estudos patrocinados pela UNESCO, em relação ao conceito de raça, pois seu componente de análise alicerçado na biologia perde espaço. Para os pesquisadores “*raça é entendida como um construto social, histórico e político* que não possui bases biológicas, mas possui existência social do ponto de vista simbólico, tendo impacto direto na maneira como as pessoas se relacionam e constroem hierarquias sociais” (GPP-GER, s.l.:05, grifo do autor).

Conforme a análise de SANTOS (1998), naquele momento da história nacional, a cidadania era regulada e estratificada conforme a profissão exercida, pela averiguação de que, de fato, estava devidamente regulamentada e a capacidade de negociação exercida pelo sindicato que a representava junto ao governo e ao patronato – ainda com resquícios do Governo Vargasista. Isso se reflete no escalonamento dos benefícios previdenciários por categorias profissionais, que caminham *pari passu* com o reconhecimento social. Por outro lado, os que ficaram de fora – entenda-se os situados na camada mais pobre da população (em sua maioria, negros), sem acesso à moradia, saúde, emprego formal etc. – passam a organizar-se de forma paralela aos critérios institucionais governamentais e a exigir a equidade de tratamento.

Ainda nos anos 1940 e 1950³¹, a busca da população negra por cidadania encontrava mais um desafio: ter uma nova identidade política, não mais de tentativa de integração e de ajustamento aos critérios das elites, que buscavam assimilá-los e aculturá-los de forma subalterna, anulando sua identidade étnica. Nesta busca de uma identidade política e resgate da etnicidade de matriz africana, podemos destacar as importantes contribuições do Teatro Experimental do Negro e do Movimento Negro Unificado (MNU).

A criação do TEN (Teatro Experimental do Negro), em 1944, foi uma atitude vanguardista para a época, sob a liderança de Abdias do Nascimento, que gerou bastante polêmica.

(...) o Teatro Experimental do Negro, ou TEN, que se propunha a resgatar, no Brasil, os valores da pessoa humana e da cultura negro-africana, degradados e negados por uma sociedade dominante que, desde os tempos da colônia, portava a bagagem mental de sua formação metropolitana europeia, imbuída de conceitos pseudo-científicos sobre a inferioridade da raça negra. Propunha-se o TEN a trabalhar pela valorização social do negro no Brasil, através da educação, da cultura e da arte.

Pela resposta da imprensa e de outros setores da sociedade, constatei, aos primeiros anúncios da criação deste movimento, que sua própria denominação surgia em nosso meio como um fermento revolucionário. A menção pública do vocábulo “negro” provocava sussurros de indignação. Era previsível, aliás, esse destino polêmico do TEN, numa sociedade que há séculos tentava esconder o sol da verdadeira prática do racismo e da discriminação racial com a peneira furada do mito da “democracia racial”. Mesmo os movimentos culturais aparentemente mais abertos e progressistas, como a Semana de Arte Moderna, de São Paulo, em 1922, sempre evitaram até mesmo mencionar o tabu das nossas relações raciais entre negros e brancos, e o fenômeno de uma cultura afro-brasileira à margem da cultura convencional do país. (...) Teríamos que agir urgentemente em duas frentes: promover, de um lado, a denúncia dos equívocos e da alienação dos chamados estudos afro-brasileiros, e fazer com que o próprio negro tomasse consciência da situação objetiva em que se achava inserido. Tarefa difícil, quase sobre-humana, se não esquecermos a escravidão espiritual, cultural, socioeconômica e política em que foi mantido antes e depois de 1888, quando teoricamente se libertara da servidão. (NASCIMENTO, 2004:02).

No TEN eram ministrados desde cursos de alfabetização³², de cultura geral, até aulas de interpretação. Mas seu alcance ia além: era um grito de resistência contra o racismo presente na cultura dominante – isso resultou em sanções de órgãos oficiais e também dentro da própria esquerda. Teve uma participação fundamental na elaboração da chamada Lei Afonso Arinos (Lei nº 1390/51), que tornava uma contravenção penal o preconceito por cor ou raça³³. Ocorre que, durante a ditadura militar, mais precisamente em 1968, o TEN foi perseguido e diluído após o exílio de Abdias do Nascimento.

À medida que ocorre uma aproximação da militância negra com o socialismo, nos anos 60 e 70 – em plena ditadura militar – a luta passa a ganhar um novo elemento: o econômico. A superação das iniquidades de origem racial é colocada como consequência da vitória final das classes subalternas na luta de

classes. Conforme as considerações de Guimarães (2006), a necessidade de uma aproximação com as origens africanas, a influência da luta por direitos civis nos EUA e o processo de descolonização da África irão trazer elementos importantes para a autoafirmação dos negros brasileiros. Irá também estimular sua luta por cidadania em duas frentes – luta democrática com influência socialista e luta pela valorização cultural – ambas abrigadas pelo Movimento Negro Unificado contra a Discriminação Racial (MNU), criado em 1978.

Dentro do MNU, uma das principais correntes, nos anos 80, é chamada de “Quilombismo”. Seu principal expoente foi Abdias do Nascimento, que já havia organizado o TEN. Tinha como proposta, por um lado, aproximar as raízes africanas e seu legado enquanto civilização antiga dos negros brasileiros (ou seja, saber de onde vieram seus antepassados, resgatando sua história de exploração e lutas neste país) e, ao mesmo tempo, trazer as contribuições marxistas para a discussão.

No processo de resistência e combate à ditadura militar, o MNU teve uma contribuição importante. Também teve participação, junto com outros atores sociais, no processo de redemocratização no país.

Já em meados da década de 80, período que culminou na Constituição de 1988³⁴, houve um esfriamento do debate voltado para as contribuições marxistas, dentro dos movimentos negros e até uma espécie de “estranhamento”, em que as discussões sobre raça e classe foram se distanciando, ao mesmo tempo em que a capacidade de diálogo entre ambas progressivamente diminuía³⁵.

Nos anos 90, com a opção político-econômica pelo neoliberalismo, aprofundado no Governo FHC com a Contrarreforma³⁶, o papel do Estado foi redefinido. Como consequência, direitos sociais foram desarticulados e esvaziados de seu significado – enquanto resultado de embates da classe trabalhadora por melhores condições de vida, entrando em cena os chamados “novos movimentos sociais”, atuando como “sociedade providência” em substituição às funções de seguridade social, pertinentes ao Estado.

Assim, refazendo esta linha do tempo, é possível concordar com as argumentações de Guimarães (2008:111) acerca do “Movimento Negro”:

Do ponto de vista de sua estratégia política, tal movimento passou por diversas fases, ora enfatizando a pertença racial de seus membros, ora enfocando sua diferença cultural, ora abandonando sua identidade étnica ou racial para concentrar seus esforços na construção de uma nacionalidade mestiça através da mobilização de classes. Foi durante muitos

anos, desde o seu surgimento, um movimento altamente nacionalista, que fazia questão de afastar-se ideologicamente das lutas que travavam outros povos negros, para acentuar o caráter essencialmente nacional do negro brasileiro, visto como o principal criador da nação. Nos últimos anos, entretanto, o movimento negro tem reforçado uma estratégia muito mais internacionalista, de solidariedade com outros movimentos sociais de afirmação étnica e racial, ainda que mobilizando-se essencialmente em torno de direitos humanos e de ideias de igualdade e justiça sociais.

Por esta razão, faz-se necessário também problematizar o modo como os “novos movimentos sociais” – surgidos na década de 90 – particularmente as ONGs, resgataram vários debates pertinentes à sociedade, entre eles o debate da questão étnico-racial no Brasil. Acompanhando a conjuntura nacional, a crítica foi retomada, porém – na maioria das vezes – encerrada em seus próprios muros. A mudança fundamental trazida nos discursos desses “novos atores sociais”, que ficaram conhecidos como “sociedade civil organizada”, foi o esvaziamento da crítica ao sistema capitalista como criador e reproduzidor de desigualdades.

No caso dos “novos movimentos sociais negros”, em sua maioria, o enfoque voltou-se para o combate à discriminação racial, particularmente no âmbito do racismo institucional, visando a “inclusão social” dos negros, mas houve um esvaziamento da luta política com viés emancipatório. Na maioria dos casos, encontra-se ausente uma discussão que articule os elementos sociais, econômicos e políticos que envolvem o tema, que considere a pluralidade e diversidade, porém numa perspectiva de análise da totalidade social. Porém, “Gramsci entendia a sociedade civil (...) como arena da luta de classes, como um espaço político por excelência, não como algo – na expressão que hoje se tornou habitual – ‘para além do Estado e do mercado’” (COUTINHO, 2006: 106).

Desde então, a discussão sobre a importância da valorização cultural e reconhecimento das contribuições africanas para a formação nacional também vem sendo utilizada como forma de agregar os negros, particularmente, desde a participação brasileira na Conferência de Durban (III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Conexas de Intolerância, na África do Sul)³⁷, em 2001.

Entretanto, chama a nossa atenção o fato de que a origem das relações de produção estabelecidas na sociedade brasileira, que aprofundam as desigualdades sociais – inclusive raciais –, não vem sendo problematizadas de forma mais profunda. As proposições de alternativas e alianças possíveis para a superação

da sociedade de classes foram abandonadas, embora segmentos da militância nos movimentos negros, em particular, estejam empenhados em denunciar as iniquidades sociais que vitimizam a população negra brasileira – o que também é necessário.

EM BUSCA DE UMA REAPROXIMAÇÃO ENTRE AS ANÁLISES DE RAÇA E CLASSE

Mesmo quando o negro não sabe o que é socialismo, a sua luta por liberdade e igualdade possui uma significação socialista (Florestan Fernandes).

No contexto histórico colonial, a população escravizada constituía-se como a base da mão de obra. Entretanto, a ordem social pós-escravista não se preparou para absorver os ex-escravos e nem se preocupou com isso, já que os pretos e mulatos haviam perdido a sua condição de “agente social histórico”. Assim, passaram de escravizados a trabalhadores livres sem capacitação, tornando-se o subproletariado, já que a estrutura social modificada não mais absorvia a mão de obra advinda do trabalho forçado e não pago. Tornaram-se economicamente dispensáveis naquele contexto, transformando-se num contingente populacional “livre”, mas em situação de pobreza e miserabilidade. Ou nas palavras de Mehring (2003:19-20):

Livres em duplo sentido: eles precisam dispor livremente de sua força de trabalho, na condição de mercadoria, e, além disso, não devem possuir outra mercadoria para vender, estando, pois, despossuídos de todos os instrumentos que lhes permitiriam trabalhar por sua própria conta (...). No momento em que os trabalhadores deixaram de ser, eles mesmos, meios de produção incorporados à propriedade dos senhores – como eram os escravos (...), os meios de produção foram separados deles.

É certo que houve um *continuum* da concentração de poder e perpetuação das relações patriarcais após a abolição e ao longo das décadas seguintes, chegando aos dias atuais. Mas a discriminação racial do período de escravização foi ressignificada para manter a subordinação da população negra.

Ao longo das décadas seguintes, a população negra se inseriu no sistema educacional e permaneceu no mercado de trabalho, mas de maneira subalterna e em funções bastante demarcadas, já que nunca houve uma partilha proporcionalmente

democrática do acesso aos bens econômicos e às oportunidades educacionais. Ou seja, a estrutura de produção social se modificou, todavia a estrutura assimétrica de relações raciais sofreu poucos abalos, e continuou desfavorecendo a população negra.

Analisando esta situação vivida pela população negra, Fernandes (2007) fez uma afirmação que se tornou clássica – embora tenha sido também alvo de contestação: que a discriminação racial e o racismo no Brasil contemporâneo são consequências de um atraso cultural, no qual as relações raciais arcaicas do passado continuaram subsistindo.

É fato que, no caso brasileiro, as desigualdades sociorraciais se revelam também na divisão social do trabalho, na qual a população afrodescendente ocupa as posições pior remuneradas e de menor status social. Ou seja, o eurocentrismo, que é cultural (simbólico), tem rebatimentos no acesso, posição ocupada e permanência dos negros no mercado de trabalho (dimensão econômica).

Porém, cabe ainda afirmar, segundo Guimarães (2006), que seria necessário relativizar a afirmação de que o fato de não-negros e negros ainda hoje estarem inseridos em camadas sociais opostas (ricos e pobres, respectivamente), seria resultado exclusivo do passado escravista. Particularmente, consideramos um equívoco afirmar que a discriminação no Brasil é apenas por origem de classe, e não por raça (socialmente falando), quando várias pesquisas vêm demonstrando que a assimetria social – no que se refere ao acesso ao mercado de trabalho e renda, e, inclusive, aos bens simbólicos – na realidade brasileira, é perpassada por um recorte étnico-racial³⁸.

Desse modo, podemos problematizar a tese de Florestan Fernandes de que a discriminação racial no Brasil seria um resquício de um atraso cultural advindo do passado escravista. Talvez, parcialmente. Porém, não contempla todos os aspectos mais profundos desta questão. Segundo Hasenbalg (1979:79),

era necessário criar mecanismos sociais que, em nome de uma desigualdade natural, permitam a acomodação dos negros a um sistema assimétrico de posições e privilégios. Desta forma, as práticas racistas após a abolição são ativadas pelas ameaças reais ou imaginárias feitas pelos negros à estrutura de privilégios sociais dos brancos.

Ianni (2004), inclusive, afirma que a revolução burguesa no Brasil tornou o negro um trabalhador, mas não um cidadão. Raros são os negros que conseguem furar o bloqueio e ocupar os postos de trabalho historicamente reservados aos não-

negros. Assim, as desigualdades sociais e raciais no Brasil acabam por se confundir, não podendo ser discutidas separadamente – não sem perdas significativas para o projeto de emancipação humana em geral. Portanto, não consideramos que discutir as relações étnico-raciais no Brasil contemporâneo seja um retrocesso na trajetória de lutas nem uma supervalorização da microrealidade social, preterindo uma abordagem macro.

Hasenbalg (1979:85), na segunda parte do texto “A transição para a liberdade, industrialização e relações raciais”, sugere que a discriminação e o racismo foram ressignificados na estrutura social atual e apresentam novos objetivos. Assim, ao desqualificar os “não-brancos” e afastá-los da disputa, o grupo dominante branco obtém e perpetua benefícios materiais e simbólicos. Assim, podemos dizer que, embora haja uma manipulação conceitual, com o intuito de disseminar uma falsa ideia de troca de valores culturais entre os povos dominados – no caso analisado, a população negra – e os dominadores, essa fusão não existe (e nunca existiu) no Brasil. Como consequência, o respeito à diversidade racial inexistente e prevalecem os padrões culturais dos dominadores, enquanto “elementos de dominação estrutural”, já que os dominados são classificados como pertencentes a uma “cultura primitiva”.

A este respeito, Losurdo (2004:53) faz as seguintes ponderações:

Examinemos a história do colonialismo e do imperialismo: o Ocidente eliminou os índios da face da terra e escravizou os negros; submeteu outros povos colonizados a uma sorte análoga, mas isto não impediu o Ocidente de apresentar e celebrar sua expansão como a marcha da liberdade e da civilização enquanto tal. E essa visão terminou de tal modo por conquistar ou condicionar poderosamente as próprias vítimas que, na esperança de serem cooptadas ao seio da “civilização”, interiorizaram a sua derrota cancelando a própria memória histórica e a própria identidade cultural.

Isto possibilita a perpetuação de práticas que têm por objetivo a assimilação e aculturação da população negra de forma subalterna, anulando sua identidade étnica³⁹, enquanto os privilégios materiais e simbólicos se concentram historicamente nas mesmas mãos. Isto porque, “no processo de aculturação os mecanismos de dominação econômica, social, política e cultural persistem determinando quem é superior ou inferior” (MOURA, 1988:45).

Por esta razão, o autor chega a afirmar que o chamado “mito da democracia racial”⁴⁰ brasileiro tornou possível a continuidade do clientelismo e a ausência

de um conflito racial explícito e abrandou uma possível consciência culpada dos brancos em relação à situação social vivida pelos negros, desaguando no que chamou de “conservadorismo ideológico”, que manteve fora do âmbito político as consequências do racismo latente. Ressalta que “o mito da ‘democracia racial’ brasileira é indubitavelmente o símbolo integrador mais poderoso criado para desmobilizar os negros e legitimar as desigualdades raciais vigentes desde o fim do escravismo” (MOURA, 1988:242).

Guimarães (2009:39) inclusive analisa que a recusa em se discutir o racismo no Brasil se alicerça nesta crença de uma democracia racial, na qual esta seria a “prova incontestada de nosso *status* de povo civilizado” diante do mundo.

Ocorre que esse “mito da democracia racial” se beneficia de uma construção social abstrata chamada “mérito pessoal”. Ou seja, em tese, a ponte que separa o êxito social do fracasso pessoal seria a capacidade do indivíduo se comprometer e se esforçar para o alcance de seus objetivos. No discurso oficial, a sociedade proporciona as oportunidades, as quais são estendidas a todos, e que seriam mais bem aproveitadas por determinados indivíduos.

Mas, podemos recorrer às reflexões de Mészáros (2004:544), o qual é taxativo ao desmascarar esse discurso da “igualdade de oportunidades”.

(...) a “igualdade de oportunidade” sem que seja realmente oferecida a perspectiva de se alcançar uma igualdade *substantiva*, definida em termos qualitativos (como Babeuf e Buonarroti tentaram defini-la), é inteiramente vazia, se não uma completa fraude. Não diz nada sobre o *ponto de partida* dos competidores, embora ninguém possa negar que o ponto de partida tem uma relação vital com o *resultado* de qualquer competição. (...) Por isso, é obsceno falar em “igualdade de oportunidade” se o próprio ponto de partida permanece *incorrigivelmente desigual*. Os dados estão *viciados* contra a grande maioria dos competidores, tornando qualquer avanço significativo nesse aspecto completamente impossível, mesmo nos países capitalistas mais desenvolvidos (e privilegiados), que dirá em seus dependentes subdesenvolvidos no “Terceiro Mundo”. A recusa categórica de levar em conta esta circunstância revela o verdadeiro significado do “universalismo ocidental” do capital.

Porém, desconhecendo esta lógica em que o próprio racismo opera na estrutura de classes brasileira, muitos negros acabam compreendendo a inexistência de “oportunidades” no mercado de trabalho, por exemplo, como uma falha pessoal, fruto de seu despreparo, e se culpabilizando por isso. Não conseguem

vislumbrar que o aparente “fracasso pessoal” esconde duas características que se complementam (dentre outras) na realidade brasileira: a estrutura capitalista em que a sociedade brasileira se assenta, na qual não há oportunidade/oferta de trabalho para todos que se encontram em fase produtiva; e as barreiras raciais que impedem uma capacitação mínima para a disputa das vagas disponíveis, ou mesmo havendo a capacitação solicitada, existe o pretexto de “não preencher o perfil” desejado pelo empregador – ou de não ter a chamada “boa aparência” exigida pelo mercado – a qual podemos chamar de *racial profile*. Assim, a negação de oportunidades – sustentadas pelas barreiras de cor, derivadas de uma estrutura social discriminatória, ficam encobertas.

Mas, conforme sugere Chauí (2008:66-67):

como as contradições reais permanecem ocultas (são as contradições entre as relações de produção ou entre as forças produtivas e as relações sociais), parece que a contradição real é aquela entre as ideias e o mundo. Assim, por exemplo, faz parte da ideologia burguesa afirmar que a educação é um direito de todos os homens. Ora, na realidade sabemos que isso não ocorre. Nossa tendência, então, será dizer que há uma contradição entre a ideia de educação e a realidade. *Na verdade, porém, essa contradição existe porque simplesmente exprime, sem saber, uma outra: a contradição entre os que produzem a riqueza material e cultural com seu trabalho e aqueles que usufruem dessas riquezas, excluindo delas os produtores.* (Grifo nosso).

Existe no país uma espécie de “segregação à brasileira”, que define “informalmente” qual lugar “pode” ser ocupado pelos negros, o que dificulta “formalmente” seu acesso e permanência em instituições educacionais logo nos primeiros anos de vida. Isso, por conseguinte, delimita quais cargos lhe serão destinados na cadeia produtiva e qual o seu “lugar” nessa estrutura social.

Talvez isso possa explicar toda a polêmica gerada e até a resistência da mídia – que representa os setores dominantes da sociedade – em relação à adoção de cotas raciais para o ingresso nas universidades públicas. Estava pactuado socialmente que, à população brasileira com fenótipos africanos mais acentuados, estariam reservados os postos de trabalho que exigiam menor/baixa/nenhuma escolaridade – salvo algumas exceções permitidas para se manter o argumento oficial da justiça e a validade do critério meritocrático para a ocupação de determinados postos de trabalho.

Isso nos leva aos seguintes questionamentos: Por que, apesar do arcabouço de leis de combate ao racismo e à discriminação racial⁴¹, estas práticas continuam a

se perpetuar no cotidiano brasileiro ao longo dos anos? Como o racismo brasileiro conseguiu alcançar um status tão confortável de conformação social, ao ponto de tornar-se praticamente invisibilizado?

Mas, conforme a análise de Moore (2007:256):

As ideologias racistas são abrangentes na medida em que o racismo também é abrangente; na vida cotidiana, ele não aparece mais como um corpo estrangeiro, identificável, chegando a ser fácil negar a sua existência.

No seu ponto mais alto de sucesso evolutivo, o racismo como forma de consciência grupal, não parece mais como racismo e, até mesmo, se nega como tal. *É essa característica de poder se “negar a si mesmo” que lhe confere tal plasticidade e resistência aos esforços de mudança* (Grifo nosso).

Embora se esconda sob o transparente véu da cordialidade e da democracia racial, chegando ao ponto de recusar-se a reconhecer sua existência no cotidiano das relações sociais e institucionais, o racismo no Brasil produz e reproduz formas subalternas de cidadania para a população negra, resultando em desigualdades sociais no que refere a direitos. No caso brasileiro, inclusive por não ser totalmente explícito, escondido sob a falácia ideológica da “democracia racial”, reforça discursos liberais de meritocracia e transfere para o negro a responsabilidade por não ascender socialmente, por exemplo. Porém,

a herança da escravidão que muitos sociólogos dizem estar no negro, ao contrário, está nas classes dominantes que criam valores discriminatórios através dos quais conseguem barrar, nos níveis econômico, social, cultural e existencial a emergência de uma consciência crítica negra capaz de elaborar uma proposta de nova ordenação social e de estabelecer uma verdadeira democracia racial no Brasil (MOURA, 1988:70).

A este respeito, são bastante pertinentes as contribuições de Menegat (2006:88), para analisarmos a situação específica da população negra no Brasil, frente ao mito da democracia racial, que ideologicamente encobre o racismo existente, quando afirma que:

A funcionalidade ideológica dessa distribuição espacial reside em legitimar a contraposição de uma parte da sociedade – que opera segundo as condições ideais do regime de concorrência, o que lhe permite afirmar que elas existem e são acessíveis a todos, desde que possuam as qualidades morais

necessárias – à outra parte, tida como moralmente fraca, cujo peso desqualificante de sua culpa e ineficiência econômica a impede de se elevar ao território ideal. *Assim, os muros da segregação vão desde os reais espaços de distinção nas unidades urbanas, até os argumentos que procuram, sob ilusões construídas num universo comum de valores, fundamentar a separação como destino não compartilhado produzido pelo acaso de escolhas individuais equivocadas. Eles são o resultado da lógica em que são postas essas sociedades* (Grifo nosso).

Ocorre que, muito embora seja possível comprovar por meio de dados estatísticos a existência do racismo na pretensa “democracia racial brasileira”, ainda configura-se como um nó crítico de análise sua capacidade de se reatualizar – operando e se refazendo, sem “oficialmente” existir. Como bem observou o Professor Kabenguele Munanga, “se dependesse apenas da genética, não teríamos um problema racial no Brasil.(...) Porém, a cor [da pele] atua como uma categoria social de dominação”⁴².

Assim, é possível dizer que a defesa da existência de “democracia racial” no Brasil pode ser considerada uma espécie de “universal abstrato”, tal como pensado por Chauí (2008:89) – ou seja, um componente da ideologia – pois, segundo ela, os “universais abstratos” são:

a transformação das ideias universais particulares da classe dominante em ideias universais de todos e para todos os membros da sociedade. Essa universalidade das ideias é abstrata porque não corresponde a nada real e concreto, visto que no real existem concretamente classes particulares e não universalmente humanas. As ideias da ideologia são, pois, universais abstratos.

O debate em torno do racismo e da existência de uma ideologia racial dominante ainda é incômodo para alguns contingentes não só de brancos ou pardos, mas de uma parcela da população negra que, cooptada, incorporou ao seu pensamento o mito da democracia racial brasileira, conseqüentemente incorporando a subalternidade, a invisibilidade, o “não-ser” frente à sua própria história.

Num certo sentido a sociedade brasileira criou o melhor dos dois mundos. Ao mesmo tempo em que mantém a estrutura de privilégio branco e a subordinação não-branca, evita a constituição da raça como princípio de identidade coletiva e ação política. A eficácia da ideologia racial domi-

nante manifesta-se na ausência de conflito racial aberto e na desmobilização política dos negros, fazendo com que os componentes racistas do sistema permaneçam incontestados, sem necessidade de recorrer a um alto grau de coerção (MOURA, 1988: 246).

Por esta razão, embora estejamos de acordo com a premissa de que o capitalismo se alicerça e sobrevive da exploração de todos os trabalhadores, visando aumentar cada vez mais sua acumulação de capital, não é possível negar que os trabalhadores negros no Brasil têm uma forma de inserção no mercado de trabalho em piores condições, como consequência do racismo. Enquanto isso,

O preconceito racial e o racismo no Brasil se manifestam no cotidiano das relações pessoais, na mídia, nas empresas (quando dos processos de contratação, políticas de promoção e na tomada de decisão sobre as demissões), nas escolas e nas universidades (no cotidiano escolar, no racismo em sala de aula, nos livros didáticos, nas estruturas curriculares, nas bolsas de pesquisas concedidas para pessoas negras e temas reportados às relações raciais), nas lojas, nas livrarias e nas bibliotecas, nos hospitais, clínicas médicas e postos de saúde, nos tribunais, nas delegacias, nos processos eleitorais (...) (PAIXÃO, 2006:59).

Assim, mais do que inserir-se numa discussão ético-moral, o racismo está relacionado com posse e acesso a bens e serviços e também distribuição de privilégios numa determinada estrutura social. Seu raio de ação é caracterizado pela transversalidade, inserindo-se na dinâmica das sociabilidades, inclusive no nível das instituições. Portanto, podemos dizer que o racismo não é inversamente proporcional ao acesso à educação ou ao desenvolvimento econômico e tecnológico no país – embora possa dificultar o alcance da população negra a eles.

Sabemos que o racismo expressa também a manutenção e controle exclusivo dos recursos básicos de uma sociedade, seja via assimilação ou marginalização. Portanto, “restringir as considerações sobre o racismo à esfera ético-moral leva a ocultar o aspecto mais fundamental deste fenômeno, que é a compreensão da maneira em que esta consciência historicamente estruturada de poder e dominação total é exercida concretamente contra uma raça e em benefício de outra” (MOORE, 2007:285).

Concluimos, então, que o discurso corrente da existência de uma democracia racial no Brasil é fruto de uma manipulação deliberada, ideologicamente construída para parecer natural e inata, ao mesmo tempo em que possui uma

íntima relação com a estrutura de classes nesta sociedade. Segundo Souza (2006:56), esta apresentação naturalizada dos fenômenos influencia nosso modo de pensar e de viver na sociedade, sem que realizemos uma mediação reflexiva e consciente acerca disso.

Esse ponto explica também porque a ideologia do gosto natural é tão eficaz. É que na medida em que ela se impõe quase que casualmente na dimensão da vida cotidiana, “naturalizando” diferenças reais, as quais possuindo um fundo socioeconômico *aparecem* como diferenças de natureza. Como Bourdieu ironiza com muita perspicácia: a cultura transforma-se em natureza mais uma vez. Na competição entre os grupos privilegiados, inclusive, a vantagem é daqueles que possuem o modo mais insensível e invisível de aquisição.

Por esta razão, não surpreende que, desde o pós-escravidão, as discussões sobre as desigualdades de origem sociorracial no Brasil têm entrado na pauta política de forma a esvaziá-las. Muito embora sejam reivindicações legítimas dentro de um processo democrático de conquista, manutenção e ampliação de direitos de cidadania, elas esbarram em privilégios de classe e desmentem o mito da “democracia racial” no país.

O tema sempre foi tratado oficialmente de forma a integrar, de modo subalterno e cordato aos negros – como um trabalhador disciplinado, mesmo quando lhes são destinados as piores colocações na pirâmide social no que se refere à renda, acesso à educação, à saúde, moradia etc. As tensões existentes foram oficialmente negadas e substituídas pelo discurso da democracia racial, no qual o objetivo de controle social pelo viés ideológico, via cooptação, é bastante nítido – sem abrir mão da coerção, sempre que as elites se sentiram ameaçadas (um receio com ou sem fundamento real).

Mas, conforme nos alerta Mészáros (2004:59):

(...) a ideologia dominante tem uma grande vantagem na determinação do que pode ser considerado um critério legítimo de avaliação do conflito, já que controla efetivamente as instituições culturais e políticas da sociedade. Pode usar e abusar abertamente da linguagem, pois o risco de ser publicamente desmascarada é pequeno, tanto por causa da relação de forças existente quanto ao sistema de dois pesos e duas medidas aplicado às questões debatidas pelos defensores da ordem estabelecida.

Desse modo, apenas na aparência e nos discursos oficiais, as desigualdades se tornam fluídas e são naturalizadas, a classe se transmuta em povo (uma massa disforme, manipulável, ausente de conflitos explícitos), que representaria a “*unidade e vontade*” nacionais. Porém, é fato que a contemporaneidade é marcada pelo neoliberalismo e suas consequências, no qual a busca pela manutenção e fortalecimento da hegemonia do capital – às vezes até com aparência mais “humanizada” – visa facilitar a cooptação das classes subalternas, mas estando sempre a serviço dos interesses da classe dominante.

Do nosso ponto de vista, o *modus operandi* do racismo no Brasil também não foge a esta regra.

SERIA APENAS COINCIDÊNCIA OU EXISTE UMA FUNCIONALIDADE DO RACISMO PARA A PERPETUAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DE CLASSE NO CAPITALISMO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO?

O discurso meritocrático não tem sustentação quando confrontado com a profunda desigualdade social, miserabilidade e negação de direitos básicos de sobrevivência a que a maioria da população brasileira, que é comprovadamente negra⁴³, está submetida. Sabemos que o problema da ausência de equidade pode ser apenas minimizado com ações e políticas compensatórias.

Ao trazer esta discussão para o campo marxista não intentamos desviar o foco da luta anticapitalista. Consideramos que a tradição marxista pode contribuir de forma significativa para ampliar essa discussão, articulando a relação entre raça e classe social.

Como já foi dito em outras oportunidades por Wood (2006) e Coutinho (1997), sabemos que o acesso à cidadania, por si só, sem superar as desigualdades econômicas, não afeta a exploração de classe.

Dentro da multiplicidade de demandas específicas da classe trabalhadora, a discussão étnico-racial está diretamente relacionada à dominação e exploração histórica do capital – temos um continente inteiro expropriado e também invisibilizado (continente africano) como prova incontestável disso, onde o controle político-econômico local é exercido de fora para dentro, em atenção exclusiva aos interesses do mercado internacional⁴⁴.

No Brasil, a ideologia racial se constitui num desafio (*por ser, ao mesmo tempo, velada e revelada*), proporcionando ao capital mecanismos reforçadores da discriminação racial e do racismo também no interior da classe trabalhadora.

Dessa maneira, está posto o seguinte problema: abolir a divisão de classes sociais não significa, por extensão, superar as desigualdades raciais. Esta afirmativa traz a seguinte questão: Poderia a história da humanidade conviver e compactuar com o racismo, que é uma prática de hierarquização de seres humanos? Pois bem, esta é uma das contradições do real, que está posta como um desafio, carecendo de uma resposta que a esquerda brasileira ainda não foi capaz de fornecer.

Segundo Mészáros (2006:104), “o estado real dos instrumentos estratégicos necessários ao movimento da classe trabalhadora não pode ser uma questão indiferente para a teoria marxiana”, sob pena de tornar-se um “revolucionismo esvaziado de seu conteúdo”. Assim, reconhecer a atualidade e validade das ideias de Marx para explicar as condições objetivas da produção e reprodução capitalista em seu processo de acumulação ainda hoje – particularmente no Brasil – não é simples questão de coerência. Pois, “uma vez que a ideologia é a consciência prática das sociedades de classe, a solução dos problemas gerados nos confrontos ideológicos não é inteligível sem a identificação de sua dimensão prática, material e culturalmente eficaz” (MÉSZÁROS, 2004:115).

Por isso, a complementaridade dessas discussões (raça e classe) pode ser um caminho aglutinador para a classe trabalhadora nacional. Fernandes (1989:61) defendia este posicionamento, pois analisava que:

Ao se classificar socialmente, o negro adquire uma situação de classe proletária. No entanto, continua a ser negro e a sofrer discriminações e violências. Afirmar-se somente pela raça pressupõe uma utopia. (...) é imperativo que a classe defina a sua órbita, tendo em vista a composição multirracial das populações em que são recrutados os trabalhadores. *Todos os trabalhadores possuem as mesmas exigências diante do capital. Todavia, há um acréscimo: existem trabalhadores que possuem exigências diferenciais, e é imperativo que encontrem espaço dentro das reivindicações de classe e das lutas de classes* (Grifo nosso).

A classe trabalhadora não é homogênea nem o precisa ser. Ela está estratificada, sendo formada por indivíduos, que têm interesses pessoais, podendo ou não ter o discernimento acerca da exploração sofrida pelo capital e reforçarem esta exploração mesmo que não queiram. O ponto de convergência, por assim dizer, são as condições objetivas de exploração.

No nosso entendimento, supor a classe trabalhadora como homogênea e monocromática, desprezando sua subjetividade, é, no mínimo, subestimá-la e esvaziar suas potencialidades. Porém, não tem sido considerado “salutar” que

as limitações existentes (nós críticos) na articulação da classe trabalhadora sejam expostas (preconceitos raciais, de gênero, orientação sexual, geracionais etc.). Ao optarem politicamente por ignorar determinações – embora não aparentes e ao mesmo tempo concretas –, alguns pensadores recorrem ao argumento de que discutir subjetividades e especificidades seria apropriado apenas para a matriz pós-moderna. Porém, essa postura que se repete historicamente do “se não me toca pessoalmente, se não compreendo, também não analiso, apenas rejeito” só beneficia ao capital.

Por outro lado, é importante ressaltar que nem sempre a rejeição pelas discussões com recorte étnico-racial é por absoluta “má fé” ou medo de partilhar “subjetivismos”. Ocorre que a crença e também defesa da existência de democracia racial no Brasil (embora se admita a ocorrência de “casos” isolados de discriminação racial) até por segmentos da esquerda pode ser explicada, segundo Chauí (2008:91): “Esse fenômeno de manutenção das ideias dominantes mesmo quando se está lutando contra a classe dominante é o aspecto fundamental daquilo que Gramsci denomina hegemonia, ou o poder espiritual da classe dominante”.

Assim, a defesa das ideias dominantes é resultado da absorção dos seus valores pelos dominados. Pois,

Uma classe é hegemônica não só porque detém a propriedade dos meios de produção e o poder do Estado (isto é, o controle jurídico, político e policial da sociedade), mas ela é hegemônica, sobretudo, porque suas ideias e valores são dominantes, e mantidos pelos dominados até mesmo quando lutam contra essa dominação (id.:103).

Por isso consideramos que o “mito da democracia racial” auxilia na composição do arcabouço da ideologia dominante no Brasil contemporâneo. Enquanto isso, parcelas da classe trabalhadora têm suas demandas específicas rejeitadas sem que as mediações necessárias para compreendê-las e incorporá-las ao projeto de emancipação humana, no contexto capitalista de luta de classes, sejam sequer consideradas. Entretanto, é preciso refletir que:

Quando se impede a pulsação natural de um organismo vivo, ele se enfraquece e vê diminuída sua resistência e seu espírito combativo – neste caso, não apenas contra o oportunismo, mas também (e isto certamente é de grande importância) contra a ordem social existente. Os meios propostos se voltam contra o *fim* a que pensam servir”. (LUXEMBURG apud MÉSZAROS, 2010:409).

Não podemos esquecer que o capitalismo fomenta a competição entre os indivíduos e reforça as desigualdades materiais. Embora Mehring (2003:27) tenha escrito a frase a seguir pensando num outro contexto, suas palavras cabem perfeitamente à situação ora estudada, na perversidade da lógica capitalista, para explicar um dos efeitos práticos do racismo no país (velado, mas revelado) intraclasse: “Aumenta a concorrência entre os trabalhadores e arrefece seu sentimento de solidariedade”.

Desse modo, com o objetivo de tornar parcelas da classe trabalhadora antagônicas entre si, o capitalismo também hierarquiza os trabalhadores por fenótipos raciais. Isso possibilita que, no processo de exploração do capital sobre o trabalho, os trabalhadores não se identifiquem entre si nem se reconheçam como igualmente explorados e oprimidos (sob estratégias diferentes), e ideologicamente passem a avaliar sua própria exploração. É por esta razão que discordamos, ao analisar a situação enfrentada pela população negra no Brasil, da afirmação de que o capitalista seria o único beneficiado pelo racismo existente no país.

Por isso, consideramos interessante e pertinente utilizar as contribuições de SOUZA (2006), particularmente numa análise do conceito de “capital simbólico”, recolhido de Bourdieu, para pensar as relações raciais no Brasil contemporâneo. Muito embora o autor utilize o conceito para discutir como a subcidadania em geral vai sendo construída e aceita socialmente no Brasil, a definição de “capital simbólico” pode também ajudar a explicar uma das estratégias que subsidiam a perpetuação do racismo na sociedade brasileira.

Capital simbólico é definido por ele como:

capital negado e travestido. Ele só é percebido como legítimo quando desconhecido enquanto capital. Para Bourdieu, o capital simbólico, juntamente com o capital religioso, parece ser a única forma possível de acumulação quando o capital econômico é negado. *Capital simbólico parece significar o capital, ou melhor, uma espécie de crédito social no sentido mais amplo, que logra transmutar-se e não revelar suas origens arbitrárias. Desse modo, capital simbólico pressupõe mascaramento e opacidade com relação às suas origens e funcionamento prático* (BOURDIEU:48, grifos nossos).

Não é sem motivos que uma espécie de “solidariedade imediata e intuitiva” (SOUZA, 2006:56), que transmite a tranquilidade do pertencimento, vai criando uma “zona de conforto” e de privilégios para os não-negros. Talvez aí resida uma das explicações objetivas, para que as tentativas de mudanças nos chamados

padrões sociais estabelecidos sejam veementemente rejeitadas (as cotas raciais nas universidades públicas, por exemplo), uma vez que os critérios hierarquizadores já se encontram arraigados.

Desde o que conhecemos do seu início, o racismo surgiu e se desenvolveu em torno da luta pela posse e a preservação monopolista dos recursos vitais da sociedade. (...) A função básica do racismo é de blindar os privilégios do segmento hegemônico da sociedade, cuja dominância se expressa por meio de um *continuum* de características fenotípicas, ao tempo que fragiliza, fraciona e torna impotente o segmento subalternizado (MOORE, 2007: 283-4).

Assim, é possível dizer que não ser considerado socialmente negro no Brasil constitui-se num “capital simbólico” também no mercado de trabalho. Isto porque esta não correspondência/identificação social como negro tem um importante valor de troca (possibilitando que a mercadoria força de trabalho⁴⁵ seja mais valorizada/aceita em atividades que demandem menor esforço físico, relação direta com o público e maiores níveis de escolaridade). Assim, a divisão social do trabalho e a divisão racial do trabalho formam um conjunto, no qual o racismo pessoal e/ou institucional operam como critérios de desempate, não formais, mas bastante presentes.

Portanto, não há como garantir que os trabalhadores não-negros sejam solidários à situação de superexploração vivida por trabalhadores negros, por exemplo (WRIGHT, 2002). Isso ocorre porque o racismo (que se alterna entre velado e explícito no país) gera vantagem competitiva a favor dos não-negros no mercado de trabalho. Na luta por melhores condições de trabalho e de acesso a direitos de cidadania – na realidade a busca por sua integração em base de igualdade formal no sistema capitalista – a população negra pode esbarrar em “privilégios” da parcela da classe trabalhadora constituída por não-negros.

A título de ilustração: no que se refere à renda percebida, as mulheres negras ocupam as piores colocações do *ranking* nacional, chegando a ter uma remuneração 200% inferior em relação aos homens brancos, conforme dados trazidos por Paixão e Carvano (2010:190)⁴⁶. Os trabalhadores negros são, na maioria das vezes, preteridos em funções que exigem maior escolaridade – mesmo que tenham qualificações e escolaridade equivalentes ao dos trabalhadores não-negros para exercê-las. Quando os dados são desagregados, é possível perceber que o índice de desenvolvimento humano (IDH) de negros (pretos e pardos) e dos não-negros no Brasil apresenta diferenças gritantes: “Em 2005, o IDH dos

pretos e pardos (0,753) era equivalente ao que ficava entre o Irã e o Paraguai, na 95ª posição do ranking mundial. Já o IDH dos brancos (0,838) correspondia ao de Cuba, na 51ª posição”.

Por isso, é necessário lembrar a transversalidade em que o racismo opera e reconhecer que ele também está presente internamente em parcelas da própria classe trabalhadora. Essa cisão constante causada pelo racismo pode ser uma das estratégias utilizadas pelo capitalismo para controlar a classe trabalhadora – pois, enquanto a maioria (parcelas da classe trabalhadora) compete velada e agressivamente – entre si, a minoria (capital) mantém o controle sobre todos. Por esta razão, até a solidariedade intraclasse trabalhadora precisa ser construída e fomentada. Isto ocorre porque os sujeitos sociais, inseridos na vida social cotidiana, não são mera abstração, são concretos e ainda pouco elucidados em suas particularidades (rebeldias, conformismos e lutas) e nas suas relações sociais, no tempo e espaço histórico que vivemos. Produzem e se reproduzem socialmente sob a influência da ideologia⁴⁷ dominante.

Sabemos que confrontar-se analiticamente com esta “disputa” velada interna à classe trabalhadora pode ser “moralmente” desconfortável, decepcionante e até indigesta de se admitir. Mas, mesmo os antagonismos dentro da própria classe trabalhadora precisam ser discutidos e enfrentados (como o racismo e as hierarquias funcionais por raças sociais, por exemplo). Ocorre que, ainda hoje, discutir abertamente o racismo na sociedade brasileira e as possíveis formas de sua reparação constrange e incomoda alguns segmentos até mesmo de setores reconhecidos socialmente como progressistas/de vanguarda.

Essa postura de omissão (advinda, inclusive, dos setores progressistas) frente às demandas específicas de uma parcela significativa das classes subalternas brasileiras há muito já vem demonstrando seu custo histórico – com o afastamento da maioria esmagadora dos Movimentos Negros, por exemplo.

Isto é preocupante, pois, como ressaltou Chauí (2008:72): “Sem as condições materiais da revolução, é inútil a ideia de revolução, ‘já proclamada centena de vezes’. Mas sem a compreensão intelectual dessas condições materiais, a revolução permanece como um horizonte desejado, sem encontrar práticas que a efetivem”.

Faz-se necessário ressaltar mais uma vez que a busca da população negra pelo acesso aos direitos sociais, a uma participação verdadeiramente democrática, tem convergência com a luta pela emancipação humana em geral. Por isso, defendemos que incorporar essas e outras demandas de segmentos específicos da classe trabalhadora não colocaria em risco o projeto de outra sociabilidade.

Muito pelo contrário, segundo nosso entendimento, traria contribuições importantes para o debate e agregaria forças para a construção de uma nova sociabilidade, verdadeiramente justa e democrática. Embora uma parte da esquerda brasileira, em particular, considere a “questão dos negros” no Brasil um tema periférico, “a interação de raça e classe existe objetivamente e fornece uma via para transformar o mundo, para engendrar uma sociedade libertária e igualitária sem raça e sem classe, sem dominação de raça e sem dominação de classe” (FERNANDES, 2009:12).

Isto posto, é preciso compreender ainda que realizar o debate sobre o papel da ideologia racial no capitalismo periférico brasileiro se trata não de uma tentativa de profanar o legado de Marx, mas de utilizar suas contribuições teóricas como suporte para discutir questões inerentes à classe trabalhadora no Brasil – que apresenta algumas características ímpares e outras semelhantes, frente às classes trabalhadoras de outros países do mundo.

É fato que, enquanto classe trabalhadora, não somos unidade e estamos muito longe disso, o que nos enfraquece historicamente. A este respeito, porém, Fernandes (1989:62) traz a seguinte contribuição:

Se a classe tem que ser forçosamente o componente hegemônico, nem por isso a raça atua como um *dinamismo coletivo secundário*. (...) A fórmula “proletários de todo o mundo, uni-vos” não exclui ninguém, nem em termos de nacionalidades nem em termos de etnias ou de raças. Contudo, uma é a dinâmica de uma estratégia fundada estritamente na situação de interesses exclusivamente de classe; *outra é a dinâmica na qual o horizonte mais largo estabelece uma síntese que comporte todos os interesses, valores e aspirações que compõem o concreto como uma “unidade no diverso”*. (Grifo nosso).

No Brasil, pobreza e descendência africana se interpenetram e se complementam para formar uma condição social de dupla segmentação – por raça e por classe social. Esse potencial de luta não deveria ser ignorado. Observe que não fazemos aqui uma supervalorização do papel do negro para a supressão desta estrutura social que sobrevive da exploração aviltante do trabalho humano. Mas também entendemos não concorrer para a transformação societária a subvalorização desse potencial de luta, como vem ocorrendo no Brasil, já que neste país a pobreza/miséria remetem majoritariamente a um grupo étnico-racial específico. Como escreveu Fernandes (1989:63-64): “O negro acumulou frustrações e humilhações que tornam incontáveis os seus anseios de liberdade, de

igualdade e de fraternidade. Ele não pode dar a outra face. É tudo ou nada. Ou rebeldia ou capitulação. Ou democracia pra valer ou luta contra os grilhões, agora ocultos por uma pseudodemocracia”.

Porém, enquanto parte da esquerda se omite em discutir esse tema, outros projetos de sociedade em disputa o acolhem. Como resultado, o projeto de emancipação humana vai diluindo sua histórica base de sustentação – a classe trabalhadora, que no Brasil é majoritariamente constituída pela população negra. Assim, está posta a questão: Como conduzir/alcançar a transformação societária sem essa base de apoio – uma parcela significativa da classe trabalhadora nacional?

Por ausência de respostas (ou pelo silêncio constrangedor) da esquerda às questões postas, muitas das demandas dos grupos indígenas, das mulheres, da população negra, dentre outros, têm sido incorporadas de forma maciça pela direita e pelos adeptos das chamadas “Teorias Pós-Modernas”.

Sem embargo, estas reflexões trazem implícitas algumas questões, que, embora não sejam de respostas fáceis e imediatas, estão postas, pois são componentes do real concreto. Entretanto, faz-se necessário alertar para o fato de que existe uma forma social que vem legitimando as desigualdades sociais. Ao aceitá-las como se fossem “naturalmente” humanas, como se sempre houvessem existido (como o racismo e suas consequências, por exemplo), ratificamos sua falsa imutabilidade.

Essa discussão também nos remete a um fato ocorrido há cerca de três anos em sala de aula⁴⁸, quando o Professor Marcelo Paixão propôs as seguintes questões: 1) Você considera razoável supor que a superação do sistema capitalista traria por si só o fim da discriminação racial no Brasil e no mundo? Por quê? 2) É racional para o sistema capitalista a discriminação racial ou esta racionalidade seria vigente apenas em uma sociedade de tipo escravista?

Embora estivéssemos empenhadas em responder rápida e automaticamente, passamos vários meses realizando leituras e refletindo acerca das implicações que envolveriam as respostas a estas questões.

Numa sociedade de tipo escravista, o escravizado não dispõe de autonomia sobre seu corpo e, por consequência, sobre sua força de trabalho. É o senhor quem tem o controle sobre o corpo, sobre o trabalho, sobre a vida e a morte do escravizado, além de ser o único beneficiário do resultado financeiro do trabalho deste último. O trabalho do escravizado é gerador de riquezas apenas para o “senhor”, suplantando enormemente seu investimento inicial. Temos como exemplo a própria escravidão do negro no Brasil, que era vista como natural e

necessária para o desenvolvimento e enriquecimento da colônia. Gomes (2008) inclusive ressalta que a elite colonial prosperou bastante com a escravidão e foi a que mais lucrou com o tráfico.

Já numa sociedade “livre”, em tese, um indivíduo pode concorrer livremente no mercado e vender sua força de trabalho. Ao final de um período de tempo, recebe certa quantia de dinheiro como pagamento por seu trabalho. Seria esta uma troca justa entre iguais (quem vende e quem compra a força de trabalho), apenas aparentemente.

Uma sociedade de tipo escravista, por sua vez, pode ser compatível com o capitalismo, pode ser “racional” com sua lógica. Em alguns períodos históricos, a discriminação racial foi altamente funcional ao capitalismo⁴⁹ e ainda é, inclusive no Brasil. Isso ocorre porque essa discriminação não precisa necessariamente ser “explícita” – pode ser velada, como ocorre no discurso mitológico da “democracia racial” brasileira, que foi incorporado por uma parcela da população, inclusive negra. Essa pode ser uma das justificativas para o “estigma” existente na sociedade brasileira, na qual “certas profissões são destinadas a certos tipos de pessoas”, determinando qual seu “andar” na pirâmide social. Mas a sociedade pode negar essa discriminação se apoiando na igualdade entre os homens e louvando o mérito (o que o capitalismo, nas suas vertentes liberal e neoliberal também defende) como se esse não se sustentasse sobre uma base sólida de desigualdade de oportunidades (sociais, culturais, históricas e financeiras) desde o seu ponto de partida.

Portanto, a discriminação racial e o racismo podem estar presentes tanto em uma sociedade de tipo escravista quando “de homens livres” e que o sistema capitalista é suficientemente maleável e adaptável a ambas, sabendo se organizar dentro de dois modos de produção com características particulares. Dessa forma, é possível dizer que a discriminação racial e o racismo podem ser funcionais ao sistema capitalista – mas até certo ponto. Nosso argumento para sustentar essa afirmação consiste no fato de que o sistema capitalista tem condições de incorporar demandas como as do movimento negro, desde que não afete seu processo de acumulação.

De acordo com as análises de Wood (2006) e Coutinho (1997) – um dos pressupostos dos quais partimos – isso ocorre porque o acesso à cidadania de fato e de direito não afeta a exploração de classe. Assim, é possível ressaltar que, quando é de seu interesse, o capitalismo pode também rejeitar e ajudar a combater as chamadas “desigualdades extraeconômicas” – como é o caso da discriminação racial – desde que sua estrutura de exploração de classe se mantenha intacta e não comprometa seu objetivo maior: a acumulação de capital.

Assim, podemos suspeitar também que a superação do sistema capitalista por si só não conseguiria acabar com a discriminação racial e o racismo. A superação do capitalismo caracterizaria a opção por uma nova sociabilidade, mas não garantiria, de imediato, a aceitação da (o respeito à) diversidade. Vejamos.

A cultura pode ser (e é) influenciada pelos determinantes econômicos. Mas nem só de determinantes econômicos se sustenta a cultura. Ela pode vir carregada tanto de influências louváveis – que devem ser aplaudidas e cultivadas para que floresçam – quanto de preconceitos, que precisam ser quebrados e superados. Porém, ambos são constituintes e também expressões de relações sociais que podem transcender o econômico. Portanto, superar a discriminação racial e promover a aceitação do outro em sua diversidade continuaria sendo um desafio.

Felizmente, a este respeito, Wood (2006:242) faz as seguintes considerações:

O socialismo talvez não seja em si uma garantia de completa conquista dos bens extra-econômicos. Talvez não seja em si a garantia da destruição dos padrões históricos e culturais de opressão de mulheres ou racismo. Mas é capaz de pelo menos duas coisas importantes, além da abolição dessas formas de opressão que homens e mulheres, negros e brancos, sofrem em comum como membros de uma classe explorada. (...) ele elimina as necessidades ideológicas e econômicas que, sob o capitalismo, ainda são atendidas pela opressão de raça e gênero. *O socialismo talvez venha a ser a primeira forma social desde o advento da sociedade de classes cuja reprodução como sistema social é ameaçada, e não favorecida, pelas relações e ideologias de dominação e opressão.*

Assim, podemos trazer à mente a seguinte questão, mais do que metodológica, de direcionamento político: Que análise de classe social, alicerçada em bases marxiana/marxista, poderia ser feita preterindo-se uma determinante social brasileira, que – embora seja extraeconômica – concorre para que o capital viabilize o aprofundamento da superexploração do trabalho? Somente uma análise que discuta classe social de forma absolutamente abstrata, preterindo sua objetividade, e também as particularidades, que apresenta na realidade social brasileira. Ao aprisionar sua análise das classes sociais numa espécie de “tipo ideal weberiano”, apesar de tentarem se convencer de que o *método* de apreensão da realidade proposto por Marx seria sua base de apoio, negam a perspectiva marxiana/marxista de análise ao esvaziar sua capacidade de “elucidar a vida social cotidiana na sua historicidade” (IAMAMOTO, 2008:238). Mas, como escreveu Fernandes (2009:21):

Refletindo globalmente sobre tais condições [do capitalismo selvagem em que floresce a “injustiça social”] é fácil constatar que, por trás das dificuldades do desenvolvimento da classe operária, existem compensações frutíferas. Os proletários, ao se constituírem como classe relativamente autônoma e capaz de desenvolvimento independente, abrem novos rumos para toda a sociedade. Suas estratégias de luta de classes são típicas da periferia; não poderia ser de outra maneira, porque aqui está o cerne da socialização política que lhes restou e do próprio fechamento histórico da revolução burguesa pelas elites das classes dominantes, nacionais e estrangeiras. Grifo nosso.

Ponderamos que não é possível negar que a divisão social do trabalho e a divisão racial do trabalho no Brasil guardam similaridades, mesmo que isto não tenha alcançado visibilidade social devido ao aporte ideológico que carrega (mito da democracia racial). Por isso, torna-se imprescindível fazer a análise da realidade social, embasada pela teoria crítica marxiana/marxista – a qual nos auxilia a compreender as formas de manifestação da dominação e exploração capitalistas – a fim de que as possibilidades de alianças, voltadas para a construção coletiva da transformação social, não sejam desperdiçadas com a miopia gerada pelos pré-conceitos com esta temática. Pois,

a teoria está encarregada de desvendar os processos reais e históricos enquanto resultados e enquanto condições da prática humana em situações determinadas, prática que dá origem à existência e à conservação da dominação de uns poucos sobre todos os outros. A teoria está encarregada de apontar os processos objetivos que conduzem à exploração e à dominação, e aqueles que podem conduzir à liberdade (CHAUÍ, 2008:78).

Em face do exposto, é necessário considerar as palavras de Mehring (2003:33), referindo-se, particularmente a *O capital*: “A obra fundamental de Marx não é um evangelho que nos traga verdades definitivas, acabadas e perenes, mas sim um inesgotável material, cheio de sugestões que nos permitem seguir trabalhando, pesquisando e lutando pela verdade”.

Chamou a nossa atenção e motivou esta reflexão como a existência do racismo no Brasil beneficia o processo capitalista de produção ao criar e recriar relações sociais que geram uma cisão na classe trabalhadora nacional, ao reproduzir determinado modo de vida, de controle social e de estereótipos raciais como critério para uma maior ou menor aceitação ou reconhecimento social.

O que interessa é a divisão social do trabalho e, portanto, *a relação entre os próprios homens através do trabalho dividido*. Esta divisão começa no trabalho sexual de procriação, prossegue na divisão de tarefas no interior da família, continua como divisão entre pastoreio e agricultura e entre estes e o comércio, caminha separando proprietários das condições de trabalho e trabalhadores, avança como separação entre cidade e campo e entre trabalho manual e intelectual. Essas formas da divisão social do trabalho, ao mesmo tempo em que determinam a divisão entre proprietários e não proprietários, entre trabalhadores e pensadores, determinam a formação das classes sociais e, finalmente, a separação entre sociedade e política, isto é, entre instituições e Estado (CHAUÍ, 2008:56, grifo nosso).

Sabemos que a luta de classes é o resultado de uma contradição interna entre proprietários e não-proprietários dos meios de produção. Partindo daí, podemos fazer as seguintes digressões: a ideologia produz, alimenta e reproduz a cultura no Brasil que, por sua vez, naturaliza as desigualdades, inclusive raciais, hierarquizando os trabalhadores (não-proprietários) por fenótipos raciais. Isso gera um antagonismo dentro da “contradição interna” à classe trabalhadora. Dito de outro modo: resulta na rejeição – velada ou explícita e de forma gradiente – dos próprios trabalhadores entre si, através do racismo e da discriminação racial. Quanto mais acentuada a melanina, maiores as chances de ser exposto a situações de racismo e de discriminação racial (institucional ou pessoal).

Ainda a respeito da divisão social do trabalho, Chauí (2008:64-65) argumenta que:

à medida que uma forma determinada da divisão social do trabalho se estabiliza, se fixa e se repete, *cada indivíduo passa a ter uma atividade determinada e exclusiva que lhe é atribuída pelo conjunto das relações sociais*, pelo estágio das forças produtivas e, evidentemente, pela forma da propriedade. *Cada um não pode escapar da atividade que lhe é socialmente imposta*. A partir desse momento, todo o conjunto das relações sociais aparece nas ideias como se fosse coisa em si, existente por si mesma, e não como consequência das ações humanas. Pelo contrário, as ações humanas são representadas como decorrentes da sociedade, que é vista como existindo por si mesma e dominando os homens (grifo nosso).

Por esta razão, nossa proposta é realizar uma análise das relações sociais no Brasil que parta da luta de classes, do ponto de vista das classes subalternas. Em nenhum momento foi esquecida a diretriz contida em Marx e Engels

(2009) de que “não se trata de reformar a propriedade privada, mas de aboli-la; não se trata de atenuar os antagonismos de classe, mas abolir as classes; não se trata de melhorar a sociedade existente, mas de estabelecer uma nova” (apud FERNANDES, 2009:40).

Ocorre que os elementos presentes na atual conjuntura nacional apresentam, salvo engano, um potencial de luta política para a classe dominada, o qual foi cortejado no passado (por Florestan Fernandes, Octávio Ianni, Costa Pinto e outros), mas que não continuou estreitando laços em estudiosos posteriores na vertente marxiana/marxista – salvo raras exceções.

De modo adverso, ao se buscar uma “identidade” para o proletariado nacional, analítica e artificialmente invisibilizando as “múltiplas determinações⁵⁰ que compõem o concreto”, como o tratamento dado pelo capital nacional aos trabalhadores e trabalhadoras negros(as), por exemplo, resultou em rebatimentos para a constituição da “classe para si” no Brasil. Ou seja, os setores de vanguarda – nos mesmos moldes dos setores reacionários – deram a mesma destinação para as reivindicações dos movimentos negros – o limbo: lugar para onde são enviadas as coisas que não têm utilidade.

Ou, na melhor das hipóteses, tentam desqualificar as discussões acerca da discriminação racial e racismo, dizendo que seriam apenas “panfletárias” e sem correspondência analítica com a luta de classes. Porém, como foi escrito por Chauí (2008:123):

Quem e o que pode dismantelar a ideologia? Somente uma prática política nascida dos explorados e dominados e dirigida por eles próprios. Para essa prática política é de grande importância o que chamamos de crítica da ideologia, que consiste em preencher as lacunas e os silêncios do pensamento e discurso ideológicos, obrigando-os a dizer tudo que não está dito, pois dessa maneira a lógica da ideologia se desfaz e se desmancha, deixando ver o que estava escondido e assegurava a exploração econômica, a desigualdade social, a dominação política e a exclusão cultural.

Mediante o exposto, será realmente que as relações raciais são um tema periférico no rol de determinações do concreto constituinte da luta de classes na estrutura social brasileira? A busca por esta resposta é um dos nossos desafios neste projeto.

Fernandes (1989:61), por exemplo, analisa que o negro tem especificidades na luta de classes, por ser proletário e também por “sofrer discriminações e

violências. (...) Todos os trabalhadores possuem as mesmas exigências diante do capital. Todavia, há um acréscimo: existem trabalhadores que possuem exigências diferenciais, e é imperativo que encontrem espaço dentro das reivindicações de classe e das lutas de classes”. E, portanto, ao desconsiderarmos o sujeito em sua concretude, em seus embates cotidianos na realidade social, sem nos aproximarmos para conhecer uma das “múltiplas determinações” do concreto, estaremos colaborando para a inviabilidade da formação da “classe para si”.

Chauí (2008:51) vem corroborar as argumentações acima ao destacar que:

*Na Contribuição à Crítica da Economia Política e em O Capital, Marx afirma que o método histórico-dialético deve partir do que é mais abstrato ou mais simples ou mais imediato (o que se refere à observação), percorrer o processo contraditório de sua constituição real atingindo o concreto como um sistema de mediações e de relações cada vez mais complexas e que nunca estão das à observação. Trata-se sempre de começar pelo *aparecer* social e chegar, pelas mediações reais, ao *ser* social. Trata-se também de mostrar como o ser do social determina o modo como este aparece aos homens. (grifo da autora).*

Em face do exposto, é necessário questionar se os setores de vanguarda, ao rejeitarem o racismo apenas do ponto de vista valorativo ético-moral, estariam promovendo uma espécie de reformismo para autodefesa? Se for este o direcionamento dado ao tema, qual a diferença entre a discussão proposta pelos setores de vanguarda/progressistas e pelos setores conservadores/reacionários no que refere ao racismo?

Diante da supressão/rejeição/silenciamento desse tema pelos setores de vanguarda, em busca de saídas analíticas, parcelas dos movimentos negros se refugiaram em “novas epistemologias”, até mesmo nas “epistemologias do sul”⁵¹. Porém, particularmente, consideramos este deslocamento analítico em busca de novas epistemologias um tanto quanto desnecessário.

No nosso entendimento, a perspectiva marxiana/marxista nos fornece as ferramentas necessárias para se realizar a análise das relações étnico-raciais no Brasil contemporâneo, do ponto de vista das relações de produção.

A vida em sociedade não é estática nem imutável. A forma de vida social que vivemos hoje tem um caráter histórico e, portanto, pode ser modificada pela interação humana (relações sociais). A classe não é homogênea nem monocromática, sem forma, sem conflitos internos, sem equivalências e sem divergências. Entretanto, se não for feito um movimento interno, e ao mesmo

tempo externo, para discutir e superar antigos “tabus”, incorporando as demandas de grupos específicos (particularidades na classe), sempre ficará aquele “mal-estar” de que a única demanda considerada legítima pela esquerda é a da classe “abstratamente” falando, que se traduz numa postura altamente discriminatória – intencional ou por omissão.

Por isso, buscamos uma compreensão da inter-relação entre o racismo na estrutura social brasileira contemporânea e a luta de classes. Assim, será possível agregar forças para lutar pela superação da ordem social vigente, em busca da emancipação humana geral. Pois, nada a não ser o livre-arbítrio, consciência social e vontade, nos impediria de construir coletivamente as bases para uma redistribuição transformativa e verdadeiramente isonômica, respaldada pela *filosofia da práxis*.

Por ora, gostaríamos de ressaltar que temos o discernimento de que, fazer uma crítica à posição ocupada pela população negra no mercado de trabalho brasileiro por si só, não teria um sentido de emancipação. Isto de deve ao fato de que, ao se buscar o direito de igualdade na disputa e permanência no mercado de trabalho (igualdade de condições), está-se lutando pelo direito de ser igualmente explorado, não atacando/combatendo o cerne que é a forma social em que o trabalho representa a própria exploração capitalista. Porém, também não é possível realizar a discussão do racismo no Brasil contemporâneo, no nosso entendimento, sem discutir como se dão as relações de produção neste *locus* do capitalismo periférico.

RETHINKING THE FUNCTIONALITY OF RACISM FOR CAPITALISM IN CONTEMPORARY BRAZIL

ABSTRACT

The object of this study is the functionality of racism in the current structure of capitalist exploitation in contemporary Brazil. We ask: What the usefulness of racism in Brazil and for whom? Are just capitalists who benefit from racism in the country?

We aim to warn of the importance of coordination of black movement with other social actors that converge in the defense of human rights and/or the construction of a new sociability, founded on new basis, where the social always take precedence over economics. In this regard, we note that the theoretical analysis accumulated by Brazilian Social Work, particularly in recent decades, can contribute significantly to expand the scope of this discussion, given the elements of the professional training of social workers and given the social profile of the people to whom it is directed our professional practice everyday.

Keywords: Racism. Social classes. Social issue. Social Work.

NOTAS

- ¹ SARAMAGO, José. Ensaio sobre a lucidez. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. p. 175.
- ² Para LAURENCE (apud GOMES, 2001:30), “quando o discriminador não tem consciência do seu preconceito e tem convicção de que percorre a trilha da justiça são poucas as chances de sucesso da razão e da persuasão moral”.
- ³ Segundo Gomes (2001:20), “os efeitos presentes da discriminação do passado, cuja manifestação mais eloquente consiste na tendência, facilmente observável em países de passado escravocrata e patriarcal, como o Brasil, de sempre reservar a negros e mulheres os postos menos atraentes, mais servis do mercado de trabalho como um todo ou de um determinado ramo de atividade”.
- ⁴ “Ela é algo mais que a igualdade, na medida em que tem por consequência tornar mais concreta a igualdade de oportunidades entre os indivíduos e pelo fato de atenuar a má percepção que as pessoas ou a sociedade tem de determinado grupo cultural ou comunidade étnica. Devido a tais características, o apelo à equidade constitui, em diversos países, um procedimento especial” (d’ADESKY, 2009:232-233).
- ⁵ Ou seja, o grupo constituído por negros recebe 36,25% menos, na média salarial.
- ⁶ Partimos das seguintes definições de preconceito, racismo e discriminação: “Preconceito (i.e. atitudes usualmente negativas e enviesadas em relação a grupos sociais e seus membros), racismo (um preconceito orientado contra certos grupos vistos como biologicamente diferentes e inferiores ao seu), e discriminação (comportamento iníquo ou tratamento desigual de outros com base em sua pertença grupal ou posse de um traço arbitrário, como a cor da pele)” (DION apud GUIMARÃES, 2008:50).
- ⁷ “De acordo com os indicadores levantados pelo LAESER, em seu banco de dados Júris, verifica-se que o Poder Judiciário brasileiro, em média, não tem acolhido as teses e provas apresentadas pelas supostas vítimas, tendo elas perdido na maioria dos processos que tramitaram nos Tribunais de Justiça (de primeira e segunda instâncias) e Trabalhista (de segunda instância). (...) Assim, a chance de acórdão favorável aos supostos réus é maior na primeira do que na segunda instância dos tribunais brasileiros” (PAIXÃO et alli, 2011:266).
- ⁸ A esse respeito, IAMAMOTO (2008), traz as seguintes contribuições analisar as particularidades presentes na “questão social”: “A questão social expressa, portanto, desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando uma causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização. Dispondo de uma dimensão estrutural, ela atinge visceralmente a vida dos sujeitos numa “luta aberta e surda pela cidadania” (Ianni, 1992), no embate pelo respeito aos direitos civis, sociais e políticos e aos direitos humanos. Esse processo é denso de conformismos e rebeldias, expressando a consciência e a luta pelo reconhecimento dos direitos de cada um e de todos os indivíduos sociais. É nesse terreno de disputas que trabalham os assistentes sociais” (p.160).
- ⁹ Apresentamos como algumas exceções, em diversificadas vertentes teóricas, os trabalhos de: PINTO, E. A. O Serviço Social e a Questão Étnico-Racial. São Paulo: Terceira Margem, 2003; RIBEIRO, M. **As abordagens étnico-raciais e o Serviço Social**. Revista Serviço Social & Sociedade. nº 79. São Paulo: Cortez, 2004. p.149-61; FILHO, J. B. da S. **O Serviço Social e a questão do negro na sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Marques Saraiva, 2006; ROCHA, R. F. **A questão étnico-racial no processo de formação em Serviço Social**. Revista Serviço Social & Sociedade. nº 99. São Paulo: Cortez, jul.-set./2009. p.540-62.

- ¹⁰ A autora refere-se à “relação indivíduo e sociedade; a conjugação entre as dimensões macro e microsocietárias; a articulação entre os planos da objetividade e da subjetividade na vida social e entre universalidade, particularidade e singularidade, que são questões indissociáveis do exercício profissional” (id.:id).
- ¹¹ Mais de 350 anos de escravização de africanos e de seus descendentes nascidos em terras nacionais.
- ¹² Ocorrida entre 1789 e 1799; tinha como lema: Igualdade, Liberdade e Fraternidade.
- ¹³ Cf. BRASIL. **Lei nº 2040 - de 28 de setembro de 1871**. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daqueles filhos menores e sobre a libertação anual de escravos. In < <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-Hist%C3%B3ricos-Brasileiros/lei-do-ventre-livre.ht> ml>. Acesso em 17/03/2011.
- ¹⁴ Os senhores também poderiam entregar a criança ao Estado e receber 600 mil réis a título de indenização.
- ¹⁵ Cf. BRASIL. **Lei nº 3270 - de 28 de setembro de 1885**. Regula a extinção gradual do elemento servil. In < <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66550>>. Acesso em 18/03/2011.
- ¹⁶ “Inválidos, eram entregues à Santa Casa, onde passavam o resto da vida num hospital ou nos asilos de mendigos. Outros iam engrossar as fileiras de indigentes que esmolavam em grande número nas cidades brasileiras” (ALBUQUERQUE; FRAGA FILHO, 2006:154).
- ¹⁷ São exemplos também os Quilombos de Ambrósio/MG; Iguazu/RJ; Oitizeiros/BA; Chapada dos Negros/GO e Rio Manso/MT, dentre outros.
- ¹⁸ Porém, quando o lucro está em jogo, falar em ética pode tornar-se motivo de piada ou constrangimento, causados pela “inocência” do argumento.
- ¹⁹ Cf. BRASIL. **Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888**. Declara extinta a escravidão no Brasil. In < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1851-1900/L3353.htm>. Acesso em 18/03/2011.
- ²⁰ Inclusive, em relação ao protagonismo dos abolicionistas neste processo, cabe uma consideração breve trazida por Jacino (2008): “era no campo, e não no ambiente urbano, que estava o epicentro do movimento que derrotou o escravismo, embora os líderes abolicionistas urbanos acabassem por ser considerados os principais atores, devido a sua visibilidade e moderação” (p.37).
- ²¹ Este termo refere-se à Princesa Isabel.
- ²² Ocorre que, nas páginas anteriores já destacamos as formas de resistência e luta dos escravizados no Brasil.
- ²³ Com o fim da escravidão nas terras das treze colônias inglesas na América do Norte, o ódio racial dos brancos sulistas contra os negros se mostrou explicitamente. Assim, caiu o mito da “Grande Família” sulista. O fim da escravidão nos EUA ocorreu em 1865 (13ª Emenda Constitucional) e iniciou um período de perseguição sanguínea dos membros da KKK (Ku-Klux-Klan) contra os negros. Esta sociedade secreta de cunho racista foi formada em 1867 a partir de fazendeiros sulistas que se dedicavam a plantações de tabaco e algodão, utilizando mão de obra de escravos negros. Promoveram linchamentos, casas incendiadas, estupros e homicídios de pessoas negras e famílias inteiras, além de outros atos terroristas como seu modus operandi. Esse ódio contra os negros era validado e fortalecido, abertamente, pelas instituições americanas, particularmente sulistas.
- ²⁴ O escritor infantil Monteiro Lobato (1882-1948) era um dos simpatizantes do filósofo francês Gobineau e de suas teorias de degenerescência física e racial a partir da mistura de arianos com raças consideradas por ele “desiguais” e inferiores, como negros e australianos.

²⁵ “Em 1890, para estimular a imigração européia, o recém-inaugurado governo republicano mandou divulgar no exterior que os estrangeiros dispostos a trabalhar no Brasil eram bem-vindos, exceto os asiáticos e africanos. Para fazer cumprir essa determinação, a polícia estava autorizada a impedir o desembarque de negros e asiáticos nos portos do país. Durante a Primeira República a recusa a imigrantes negros era justificada por razões explicitamente racistas. Existia tanto empenho em impedir a imigração negra que em 1921 dois deputados federais, Andrade Bezerra e Cincinato Braga, apresentaram na Câmara o projeto de lei nº 209, que proibia “a imigração de indivíduos humanos das raças de cor preta”. O projeto, disseram os autores, era uma precaução. Naquele mesmo ano o governo do Mato Grosso divulgou que estava concedendo terras para quem se dispusesse a ocupá-las no interior do estado. Logo os jornais noticiaram que norte-americanos negros estavam interessados na proposta. As opiniões contrárias à imigração desses norte-americanos foram divulgadas em todo o país. Num jornal se podia ler a seguinte questão: ‘por que irá o Brasil, que resolveu tão bem o seu problema de raça, implantar em seu seio uma questão que não entra em nossas cogitações? Daqui a um século, a nação será branca!’ A repercussão da notícia fez com que o governador desistisse das concessões e os deputados Andrade Bezerra e Cincinato Braga elaborassem o projeto de lei nº 209. Embora o projeto não tivesse sido aprovado, a repulsa à imigração de negros e asiáticos continuou latente na sociedade brasileira. *Havia até quem calculasse que cem anos, no máximo, seriam suficientes para que o sangue, a pele e os costumes dos brasileiros “branqueassem”.* Em 1911, durante o Congresso Internacional das Raças realizado em Londres, o representante brasileiro, Batista Lacerda, garantiu que no início do século XXI já não haveria negros no país e que o número de mulatos seria insignificante”. (ALBUQUERQUE; FRAGA FILHO, 2006:207-8, grifo nosso)

²⁶ O setor exportador rural já contava com subsídios do Estado.

²⁷ Foram cerca de 70 mil pessoas reivindicando aumento de salários, melhores condições de trabalho e proibição do trabalho para menores de 14 anos.

²⁸ “A ideia do racismo institucional é recente na sociedade brasileira. Surgiu nas duas últimas décadas com o Movimento Negro Brasileiro denunciando as desigualdades sociais nas instituições do mercado de trabalho, da saúde, da educação, da segurança pública e até nas atividades de lazer” (SANTOS, 2005:49).

“Ele [racismo institucional] pode ser visto ou detectado em processos, atitudes e comportamentos que totalizam em discriminação por preconceito involuntário, ignorância, negligência e estereotipação racista, que causa desvantagem à pessoa” (SAMPAIO apud SANTOS, 2005:50 – grifo nosso).

²⁹ O regime nazista alemão, liderado por Hitler, perseguiu e exterminou judeus (seu principal alvo), ciganos, poloneses, russos e de outros países do leste europeu, além de deficientes físicos e mentais, pacifistas, comunistas/socialistas e homossexuais. Motivado pelo racismo promoveu o genocídio de mais de seis milhões de pessoas.

³⁰ Regime de segregação racial, implantado por lei, de 1948 a 1994, na África do Sul, onde a minoria branca (afrikâners) privou de direitos civis, políticos, sociais a população negra, mestiça e indiana do país. Dentre todas as atrocidades promovidas por aquele regime de Estado, podemos destacar o ocorrido em 21/03/1960, em que policiais afrikâners mataram 69 pessoas negras num crime que ficou conhecido como o “Massacre de Sharpeville”.

³¹ Conforme destaca o artigo de NASCIMENTO (2004), até 1944, mesmo em peças cuja personagem principal original era negra, sua interpretação no Brasil era feita por atores não-negros, com seus rostos pintados de preto: “lembrava que, em meu país, onde mais de vinte milhões de negros somavam a quase metade de sua população de sessenta milhões de habitantes, na época, jamais assistira a um espetáculo cujo papel principal tivesse sido representado

por um artista da minha cor. Não seria, então, o Brasil, uma verdadeira democracia racial? Minhas indagações avançaram mais longe: na minha pátria, tão orgulhosa de haver resolvido exemplarmente a convivência entre pretos e brancos, deveria ser normal a presença do negro em cena, não só em papéis secundários e grotescos, conforme acontecia, mas encarnando qualquer personagem – Hamlet ou Antígona – desde que possuísse o talento requerido. *Ocorria de fato o inverso: até mesmo um Imperador Jones, se levado aos palcos brasileiros, teria necessariamente o desempenho de um ator branco caído de preto, a exemplo do que sucedia desde sempre com as encenações de Otelo.* Mesmo em peças nativas, tipo *O demônio familiar* (1857), de José de Alencar, ou *Iaiá boneca* (1939), de Ernani Fornari, em papéis destinados especificamente a atores negros se teve como norma a exclusão do negro autêntico em favor do negro caricatural. *Brochava-se de negro um ator ou atriz branca quando o papel contivesse certo destaque cênico ou alguma qualificação dramática. Intérprete negro só se utilizava para imprimir certa cor local ao cenário, em papéis ridículos, brejeiros e de conotações pejorativas*” (p.:01-02).

³² Segundo Nascimento (2004:02): “o TEN alfabetizava seus primeiros participantes, recrutados entre operários, empregados domésticos, favelados sem profissão definida, modestos funcionários públicos – e oferecia-lhes uma nova atitude, um critério próprio que os habilitava também a ver, enxergar o espaço que ocupava o grupo afro-brasileiro no contexto nacional. Inauguramos a fase prática, oposta ao sentido acadêmico e descritivo dos referidos e equivocados estudos”.

³³ Cf. BRASIL. Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951. Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei Afonso Arinos). In < <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/128801/lei-afonso-arinos-lei-1390-51>>. Acesso em 17/03/2011.

³⁴ Em seu artigo 14, trouxe como facultativo aos analfabetos (historicamente, na maioria pertencentes à população negra) o ato de votar, mas os manteve inelegíveis. O conjunto de leis subsequentes aos precedentes abertos pela Constituição de 1988, tornou o racismo um crime que não cabe fiança e nem prescreve. Isso ocasionou uma mudança significativa em relação à Lei Afonso Arinos, que o qualificava apenas como contravenção, cujas punições não coíbiam o racismo na prática.

³⁵ A este respeito conferir particularmente o tópico “Política x Cultura no Movimento Negro: dilemas que vem de longe”, em: RATTI (2009), “**ENCRUZILHADAS POR TODO O PERCURSO: individualidade e coletividade no Movimento Negro de base acadêmica.** In PEREIRA, A. M.; SILVA, J. (orgs.) *O Movimento Negro Brasileiro: escritos sobre os sentidos de democracia e justiça social no Brasil.* Belo Horizonte: Nandyala, 2009. P. 81-108.

³⁶ Utilizando como subterfúgio a existência de uma “crise do Estado” que, para ser sanada, necessitaria de um austero ajuste fiscal, enxugamento de gastos públicos, na verdade, promoveu a ampliação do domínio do capital no Brasil via privatizações e Programa de Publicização, que resultaram na ampliação do desemprego estrutural, do empobrecimento da população, do subemprego, dentre outras medidas nefastas para a classe trabalhadora. Cf. BEHRING, Elaine R. **Brasil em Contra-Reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos.** São Paulo: Cortez, 2003.

³⁷ Um marco na luta pelo respeito à diversidade humana.

³⁸ Cf. IBGE, 2011/2011; IPEA, 2011; PAIXÃO et alli, 2011).

³⁹ Com discursos do tipo: “*Você não é afrodescendente, somos todos brasileiros*”.

⁴⁰ “Segundo esse mito, o país teria sido formado pela influência genética e cultural de três povos originários: portugueses, indígenas e negros. Esses grupos originais geraram, por causa da miscigenação ao longo dos séculos, uma população pronunciadamente mestiça. Tal origem nos teria retirado, ou mesmo impossibilitado, formas agressivas de ódio e conflito social, pelo contrário, sendo responsável pela montagem de uma civilização pronunciadamente tolerante

do ponto de vista do convívio racial e étnico. O mito apontava para o caráter inclusivo de nossa cultura, sendo o assimilacionismo nossa marca cultural por excelência, e o mulato e a mulata, bem como o caboclo e a cabocla, os mais lídimos representantes da mestiçagem de nosso povo” (id.:44-5).

GUIMARÃES teria afirmado que a expressão foi utilizada pela primeira vez nos meios acadêmicos por Charles Wagley: “O Brasil é renomado mundialmente por sua democracia racial”, escrevia Wagley, em 1952..” (apud HERINGER, 2002:58 – grifos da autora).

⁴¹ Decreto-Lei nº. 2.848/1940 (Código Penal); Lei nº 1.390/1951 (Lei Afonso Arinos); Lei nº 7.437/1985 (Lei Caó); Lei nº 7.716/1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor); Artigo 5º, inciso XLII da Constituição de 1988 (Racismo como crime inafiançável); Lei nº 7.716/1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor); Lei nº 10639/03 (Inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”); Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

⁴² Trecho extraído da palestra ministrada, na abertura do VII Congresso Brasileiro de Pesquisadores Negros (COPENE), na cidade de Florianópolis, em 16/07/2012.

⁴³ Cf. dados do censo do IBGE já citados no início deste texto.

⁴⁴ A este respeito, conferir as contribuições de: WESSELING, H. L. **Dividir para Dominar: A partilha da África (1880-1914)**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ/Revan, 1998.

⁴⁵ Assim, “com efeito, o trabalhador passa a ser uma coisa denominada força de trabalho, que recebe uma outra coisa chamada salário. O produto trabalho passa a ser uma coisa chamada mercadoria, que possui uma outra coisa, isto é, um preço” (CHAUÍ, 2008:59).

⁴⁶ A pesquisa realizada pelo DIEESE (2011) na região metropolitana de Salvador – já citada no início deste texto na página 04 – traz dados que confirmam essas gritantes desigualdades socio raciais, além dos dados apresentados pelo IBGE.

⁴⁷ Ideologia é definida por CHAUÍ (2008:66) como “o sistema ordenado de ideias ou representações e das normas e regras como algo separado e independente das condições materiais, visto que seus produtores - os teóricos, os ideólogos, os intelectuais – não estão diretamente vinculados à produção material das condições de existência. E, sem perceber, exprimem essa desvinculação ou separação através das suas ideias. Ou seja: as ideias aparecem como produzidas somente pelo pensamento, porque os seus pensadores estão distanciados da produção material. Assim, em lugar de aparecer que os pensadores estão distanciados do mundo material e por isso suas ideias revelam tal separação, o que aparece é que as ideias é que estão separadas do mundo e o explicam. As ideias não aparecem como produtos do pensamento de homens determinados – aqueles que estão fora da produção material direta -, mas como entidades autônomas descobertas por tais homens. (...) Porém, como as contradições reais permanecem ocultas (são as contradições entre as relações de produção ou entre as forças produtivas e as relações sociais), parece que a contradição real é aquela entre as ideias e o mundo”.

⁴⁸ Num dos módulos do Curso de Indicadores Sociais – ênfase em relações etnicorraciais, realizado no Rio de Janeiro, em 2009, por meio da parceria do LAESER - UFRJ/SINPRO- Rio.

⁴⁹ A política do ‘apartheid’ na África do Sul, por exemplo.

⁵⁰ Cabe ressaltar também que a autora faz um alerta importante sobre o significado de determinação na afirmativa de Marx (concreto como síntese de múltiplas determinações), que devemos “entender o conceito de determinação não como sinônimo de conjunto de propriedades ou de características, mas como os resultados que constituem uma realidade no processo pelo qual ela é produzida. Ou seja, (...) o conceito de ‘determinação’ pressupõe uma realidade como um processo temporal” (CHAUÍ, 2008:51).

⁵¹ Referindo-se ao livro, classificado amplamente como pós-moderno, de: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. (Orgs.) *Epistemologias do Sul*. São Paulo: Cortez, 2010.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, W. R. de; FILHO, W. F. *Uma história do negro no Brasil*. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 006.

BARBOSA GOMES, J. B. *Discriminação racial e princípio constitucional da igualdade*. In Revista de Informação Legislativa n° 142. Brasília, abr./jun.1999. p.307-323.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado, 1988. Disponível em <www.senado.gov.br>.

CASTEL, R. et alli. *Desigualdade e questão social*. 2. ed. rev. amp. São Paulo: EDUC, 2007.

CHAUÍ, M. *O que é ideologia*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 2008. (Coleção Primeiros Passos; 13).

COSTA PINTO, L. A. *O negro no Rio de Janeiro: relações de raças numa sociedade em mudança*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1998.

COUTINHO, C. N. *A época neoliberal: revolução passiva ou contra-reforma?* In: <http://www.lpp-buenosaires.net/outrobrasil/exibir_artigos_entrevistas.asp?Id_sub_artigo=265&Id_artigo=2>. Acesso em 2 ago. 2012.

_____. *Intervenções: o marxismo na batalha das ideias*. São Paulo: Cortez, 2006.

_____. Notas sobre cidadania e modernidade. *Revista Praia Vermelha: Estudos de Política e Teoria Social*, v. 1, n.1, set. 1997.

DAIBERT JÚNIOR, Robert. Entre o trono e o altar. *Revista de História da Biblioteca Nacional*, ano 7. n. 80, p. 22-25, maio 2012.

DIEESE. *A inserção da população negra no mercado de trabalho da Região Metropolitana de Salvador*. Pesquisa de Emprego e desemprego na região metropolitana

de Salvador. Novembro de 2011. In <<http://www.dieese.org.br/ped/ssa/negros-sa2011.pdf>>. Acesso em: 29 jan. 2012.

d'ADESKY, J. *Racismos e anti-racismos no Brasil: pluralismo étnico e multiculturalismo*. Rio de Janeiro: Pallas, 2009.

_____. *Anti-racismo, liberdade e reconhecimento*. Rio de Janeiro: Daudt, 2006.

DURIGUETTO, M. L. *Sociedade civil e democracia: um debate necessário*. São Paulo: Cortez, 2007.

FERNANDES, F. *Nós e o Marxismo*. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

_____. *A integração do negro na sociedade de classes (o legado da “raça branca”)*. V. I. 5. ed. São Paulo: Globo, 2008.

_____. *O negro no mundo dos brancos*. 2. ed. rev. São Paulo: Global, 2007.

_____. *Significado do protesto negro*. São Paulo: Cortez; Autores Associados, 1989. (Coleção Polêmicas do nosso tempo, v. 33).

FERREIRA, J. P. H.; FERNANDES, L. E. O. *Nova História Integrada*. Campinas, SP: Companhia da Escola, 2005.

GOMES, F. S. Sonhando com a terra, construindo a cidadania. In PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla B. (Org.) *História da cidadania*. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2008. p.447-68.

GORENDER, J. *Brasil em preto e branco: o passado escravista que não passou*. São Paulo: SENAC, 2000. (Coleção Livre Pensar, n. 4).

GPP-GER. *O percurso do conceito de raça no campo de relações raciais no Brasil*. In: Curso de Formação em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça – GPP-GeR (Módulo 3). <<http://pt.scribd.com/doc/84876115/Preconceito-de-Classe-Ou-de-Cor-Os-Estudos-Da-UNESCO>>. Acesso em: 1 ago. 2012.

GUIMARÃES, A. S. A. *Racismo e antirracismo no Brasil*. 2. ed. rev. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo; Editora 34, 2009.

_____. *Preconceito racial: modos, temas e tempos*. São Paulo: Cortez, 2008. (Coleção Preconceitos, v. 6).

_____. *Classes, raças e democracia*. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo; Editora 34, 2006.

HASENBALG, C. A transição para a liberdade, industrialização e relações raciais. In: _____. *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. 2. ed. Belo Horizonte: Editora da UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2005. p.67-95.

_____. *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

HERINGER, R. Desigualdades raciais no Brasil: Síntese de indicadores e desafios no campo das políticas públicas. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, n. 18, p. 57-68, 2002.

IAMAMOTO, M. V. *Serviço Social em tempo de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social*. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IANNI, O. *Raças e Classes Sociais no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

IBGE. *Características Étnico-raciais da População: um estudo das categorias de classificação de cor ou raça 2008*. In Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro, 2011a.

_____. *Censo Demográfico 2010: Características da população e dos domicílios (Resultados do universo)*. In: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/caracteristicas_da_populacao/resultados_do_universo.pdf>. Acesso em 30 jan. 2012.

_____. *Síntese de Indicadores Sociais* (2001). In: <<http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/0404sintese.shtm>>. Acesso em: 25 mar. 2011.

_____. *Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira*. Estudos & Pesquisas. Informação Demográfica e Sócio-econômica. nº 23. Rio de Janeiro: 2008.

- JACINO, R. *O branqueamento do trabalho*. São Paulo: Nefertiti, 2008.
- KONDER, L. *Marxismo e Alienação: contribuição para um estudo do conceito marxista de alienação*.
- LOSURDO, D. *Fuga da História? A Revolução Russa e a Revolução Chinesa vistas de hoje*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.
- MAESTRI, M. *O escravismo no Brasil*. São Paulo: Atual, 1994. (Discutindo a História do Brasil).
- MAIO, M. C. O Projeto UNESCO e a agenda das Ciências Sociais no Brasil dos anos 40 e 50. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 14. n. 41, 1999.
- MARCUSE, H. *Razão e Revolução: Hegel e o advento da teoria social*. 5. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2004.
- MARSHALL, T. H. *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro: Zahar, s.d. (Biblioteca de Ciências Sociais).
- MARX, K. Introdução [à Crítica da Economia Política]. In: *Karl Marx – Vida e Obra*. São Paulo: Nova Cultural, 2005.
- _____. *O Capital: Crítica da Economia Política*. Livro Primeiro. Volume I. 9. ed. São Paulo: DIFEL, 1984.
- MARX, K. *O Capital: Crítica da Economia Política*. Livro Terceiro. Volume IV. 4. ed. São Paulo: DIFEL, 1984.
- MEHRING, F. O Capital. In: BENJAMIN, C. (Org.) *Marx e o socialismo*. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2003. p.11-56.
- MELLO, J. M. C. *O capitalismo tardio: contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira*. 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- MENEGAT, M. *O olho da barbárie*. São Paulo: Expressão Popular, 2006.
- _____. Sem lenço nem aceno de adeus: formação de massas em tempo de barbárie – Como a esquerda social pode enfrentar essa questão?. *Revista Praia Vermelha* PPGSS - UFRJ. n. 13. 2. sem. 2005.

MENEGAT, M. A crise da Modernidade e a Barbárie. *PHYSIS*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 197-216, jan./jun. 2000.

MENEZES, F. C.; JANOÁRIO, R. S. Relações etnicorraciais e formação em Serviço Social: um diálogo necessário? In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 13., 2010, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: ABEPSS, 2010.

MÉSZÁROS, I. *O poder da ideologia*. São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. *A teoria da alienação em Marx*. São Paulo: Boitempo, 2006.

MOORE, C. *Racismo & Sociedade: Novas bases epistemológicas para entender o racismo*. Belo Horizonte: Mazza, 2007.

MOURA, C. *Sociologia do negro brasileiro*. São Paulo: Ática, 1988. (Série Fundamentos, n. 34).

NASCIMENTO, A. Teatro Experimental do Negro: trajetórias e reflexões. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 18, n. 50, p. 209-224, jan./abr. 2004.

NETO, J. P. *Capitalismo Monopolista e Serviço Social*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

NOVAIS, F. A. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 5. ed. São Paulo: Hucitec, 1989.

PAIXÃO, M. et alli. *Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil; 2009-2010: Constituição Cidadã, seguridade social e seus efeitos sobre as assimetrias de cor ou raça*. In: <http://www.redesaude.org.br/portal/comunica/2011-07/includes_publicacoes/01_Relatorio_2009-2010_desigualdades%20raciais.pdf> Acesso em: 18 mar. 2011.

PAIXÃO, M.; CARVANO, L. M. (Org.) *Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil; 2007-2008*. In: <http://www.laeser.ie.ufrj.br/relatorios_gerais.asp>. Acesso em: 18 mar. 2011.

PAIXÃO, M. *Manifesto anti-racista: idéias em prol de uma utopia chamada Brasil*. Rio de Janeiro: DP&A; LPP/UERJ, 2006.

PEREIRA, E. A. *Malungos na Escola: questões sobre culturas afrodescendentes e educação*. São Paulo: Paulinas, 2007.

PINSKY, J. *A escravidão no Brasil*. 21. ed. São Paulo: Contexto, 2011. (Repensando a História).

PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (Org.) *História da cidadania*. 4. ed. 1. reimp. São Paulo: Contexto, 2008. p.447-68.

RIBEIRO, M. As abordagens étnico-raciais no Serviço Social. *Revista Serviço Social & Sociedade*. São Paulo, n. 79. (Especial), p.148-161, set. 2004.

SAILLANT, F. Direitos, Cidadania e reparações pelos erros do passado escravista: perspectivas do Movimento Negro no Brasil. In: PAULA, M.; HERINGER, R. (Org.). *Caminhos Convergentes: Estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll; ActionAid, 2009. p.197-226.

_____. *Direitos, cidadania e reparações pelos erros do passado escravista: perspectivas do movimento negro no Brasil*. Rio de Janeiro: Fund. Heinrich Boll, ActionAid, 2000 p.197-258.

SANTOS, W. G. *Décadas de espanto e uma apologia democrática*. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.

SANTOS, G. A cultura política da negação do racismo institucional. In: SANTOS, G.; SILVA, M. P. (Org.) *Racismo no Brasil: percepções da discriminação e do preconceito no século XXI*. 1.ed. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2005. p.45-62.

SCHWARZ, R. Um livro audacioso (Introdução). In: KURZ, Robert. *O colapso da modernização: da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

SOUZA, D. M. Segurança pública e racismo institucional. In: SANTOS, G.; SILVA, M. P. (Org.) *Racismo no Brasil: percepções da discriminação e do preconceito no século XXI*. 1.ed. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2005. p.71-75.

WOOD, E. M. *Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico*. São Paulo: Boitempo, 2006.

WRIGHT, E. O. *A class Analysis of Racial Opression*. s.l.:2002. Mimeo.

_____. Race, Class and income inequality. *American Journal of Sociology*, v. 83, n. 6. p.1369-1397, May 1978.

PÁGINAS NA INTERNET:

CNPIR - Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial
http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/seppir/apoiproj/

SENADO - <http://www.senado.gov.br>

SEPPIR - http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/seppir/.arquivos/estatuto1.pdf